

REPÚBLICA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXV — N.º 55

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 1957

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA

Despachos em Recursos

Rio, 13 de março de 1967

O Senhor Secretário da Indústria Heraldou Souza Mattos deu provimento aos recursos interpostos nos processos abaixo mencionados a fim de reformar as decisões anteriores:

N. 484.574 — Marca Avon Charm — Requerente — Avon Cosméticos Ltda. — Processo deferido.

N. 422.614 — Marca Córspuma — Requerente — Vican Artefatos de Borracha S.A. — Processo deferido — Dou provimento ao recurso para ordenar o registro da marca, pelo conjunto, isto é, sem exclusividade de cor e espuma isoladamente.

N. 381.348 — Incometal — Marca — Requerente — Incometal S.A. Ind. e Com. — Processo deferido.

N. 356.769 — Marca Tupy — Requerente — Fundação Tupy S.A. — Processo deferido.

N. 355.821 — Título — General Plastic — Requerente — General Plastic Ltda. — Processo deferido.

N. 351.480 — Marca Sianel — Requerente — Sianel Soc. Nacional de Estacas e Fundações Ltda. — Processo deferido.

N. 312.100 — Título — Industrial Comercial e Imobiliária Progresso — Requerente — Industrial Comercial e Imobiliária Progresso S.A. — Processo deferido.

N. 299.363 — Marca Duchesse — Requerente — Fábrica de Jersey Import Imp. e Exp. Ltda. — Processo deferido.

N. 297.384 — Marca Cassel — Requerente — Imperial Chemical Industries Ltd. — Processo deferido.

N. 285.702 — Título — Ristar — Requerente — Transporte Ristar S.A. — Processo deferido.

N. 285.474 — Marca Comprimidos de Hidrocortisona Roussel — Sarsa — Requerente — Les Laboratoires Français de Chimiotherapie S.A. — Processo deferido.

N. 230.769 — Marca — São Bento — Requerente — Fazenda Hotel São Bento Ltda. — Recorrente — Moianho São Bento S.A., Hotel São Bento S.A.

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

H. Dantas com Navegação Industrias Ltda. — Processo deferido.

N. 206.920 — Marca Sabonete de Eucaliptus — Requerente — Nora & Cia. — Processo deferido — Dou provimento ao recurso para conceder o registro, considerando-se como distintiva a forma de apresentação do clichê, sem direito de uso exclusivo da expressão sabonete de eucaliptus.

N. 208.838 — Insignia B — Requerente — Bertello & Cia. Ltda. — Recorrente — Clemson Bros Inc. — Processo deferido — Dou provimento ao recurso para conceder o registro, nos termos do art. 114 do CPI nas classes 5, 11, 3 e 33 com exclusão de Serfas.

N. 152.607 — Marca A B — Requerente — Allen Bradley Company — Processo deferido.

N. 436.843 — Marca Artefina — Requerente — Artefina S.A. Ind. de Fios e Malhas — Processo deferido.

N. 385.716 — Marca Sion — Requerente — Soc. de Máquinas Agrícolas e Industrial de Oleos Ltda. — Recorrente — Sorol S.A. Refinaria de Oleos Vegetais. — Processo indeferido.

N. 349.462 — Marca Ideal — Requerente — A J Renner S.A. Ind. de Vestuário — Recorrente — Sonabril Sociedade Nacional Fabril Ltda. — Processo indeferido.

N. 304.699 — Título Gráfica Brasileira — Requerente — W Roloff — Recorrente — Editora Brasileira Ltda. — Processo indeferido.

O Sr. Secretário da Indústria Heraldou Souza Mattos negou provimento aos recursos interpostos nos processos abaixo mencionados a fim de manter as decisões anteriores:

N. 439.659 — Marca Crosley de Lux — Requerente — Inkopp Ind. de Máquinas de Costura S.A. — Recorrente — Afli Imp. Exp. S.A. — Processo deferido.

N. 416.831 — Sinal Cimbra — Requerente — Cimbra Cia. Industrial Minas Brasil — Recorrente — Ind. Coimbra de Ferragens S.A. — Processo deferido.

N. 416.830 — Sinal Cimbra — Requerente — Cimbra Cia. Industrial Minas Brasil — Recorrente — Ind. Coim-

bra de Ferragens S.A. — Processo deferido.

N. 406.392 — Marca Simarco — Requerente — Bar e Café Simarco Limitada — Recorrente — Sinalco Aktiengesellschaft — Processo deferido.

N. 406.120 — Marca Ipal — Requerente — Ipal Ind. de Pastificação Arte Ltda. — Recorrente — Ipal Ind. de Produtos Abrasivos Ltda. — Processo deferido.

N. 389.883 — Marca Gigi — Requerente — Perfumes Coty S A B — Recorrente — Ind. Gessy Lever S.A. — Processo deferido.

N. 358.597 — Marca Ferrascorbiol — Requerente — Laboratória Bristol S.A. Ind. Química e Farmacêutica — Recorrente — Societé Ds Usines Chimiques Rhône-Poulenc — Processo deferido.

N. 356.330 — Nome comercial — Safety Glass Ind. e Com. de Vidros Ltda. — Requerente — Safety Glass Ind. e Com. de Vidros Ltda. — Requerente — Libbey Owens Ford Glass Company — Processo deferido.

N. 356.149 — Título Seta — Requerente — Aurea Vaz Alves — Recorrente — Empresa de Transportes Seta Ltda. — Processo deferido.

N. 347.500 — Marca Flextuk — Requerente — Metalúrgica Flex Com. e Ind. S.A. — Recorrente — Oswald de Arruda — Processo deferido.

N. 335.216 — Marca Silver — Requerente — Irmãos Bruderer S.A. Fábrica de Tecidos Semper Idem — Recorrente — Eduardo A Elias & Cia. Ltda. — Processo deferido — Nego provimento ao recurso para condere o registro com as restrições impostas ao despacho recorrido mais gavatas como propõe o G T.

N. 329.866 — Título Bar e Restaurante Ipiranga — Requerente — Bar e Restaurante Ipiranga Ltda. — Recorrente — A Companhia Cervejaria Bra-

N. 299.394 — Marca Emblemática — Requerente — Wagner Electric Corp — Recorrente — Comercial Imp. e Exp Ltda. — Processo deferido.

N. 265.847 — Marca Ondina — Requerente — José Fusco — Recorrente — Lever Brothers Part Sunlight Limited — Processo deferido.

N. 265.608 — Marca Madreperola — Requerente — Nagib Basil Dower — Recorrente — Ao Taré Filhos Lt-

mitada e Peggy Sage Inc — Processo deferido — Nego provimento ao recurso confirmando o despacho concessivo como propõe o G T.

N. 254.451 — Título — Clipper — Requerente — Modas A Exposição Clipper S.A. — Recorrente — Pan American World Airways Inc — Processo deferido.

N. 233.504 — Marca Magirus — Requerente — Klockner Humboldt Deutz Aktiengesellschaft — Recorrente — Oficina Mecânica Magirus Deutz Diesel Ltda. — Processo deferido.

N. 232.425 — Marca Z Zeta Prinston — Requerente — Zbrojovka Brno Narodni Podnik — Recorrente — Fairbanks Morse & Co — Processo deferido.

N. 221.251 — Título A Alvorado dos Tecidos — Requerente — Albino Castro Com. e Ind. S.A. — Recorrente — Sotto Maior & Cia. — Processo deferido.

N. 178.272 — Marca Clarete Ideal — Requerente — Sovis S.A. Soc. Vinícola Suzanense Industrial e Comercial — Recorrente — A Companhia Progresso Nacional Ind. Bras. de Bebidas e Conexos — Processo deferido.

N. 169.223 — Marca Vermouth Sovis — Requerente — Sovis S.A. Sociedade Vinícola Suzanense Industrial e Comercial — Recorrente — Americana Bebidas Refrigerantes S.A. — Processo deferido.

N. 88.414 — Título Edifício Ipiranga — Requerente — Imobiliária Piratininga — Recorrente — Mauricio Pedroza Joppert Stella Joppert Baptista, Mauro Fernando Pedroza Joppert e Gustavo Pedroza Joppert. — Processo deferido.

N. 423.307 — Marca Golden Age — Requerente — Schenley Industries Inc — Processo indeferido.

N. 415.425 — Marca Ippi — Requerente — Ind. de Papel e Papelão Itatuaçu Ltda. — Processo indeferido.

N. 414.297 — Marca Black Cotton — Requerente — Cia. Fiação e Tecidos Cometa — Processo indeferido.

N. 410.110 — Marca Paralon — Requerente — Mc Neil Laboratories Inc — Processo indeferido.

N. 399.501 — Marca Ate — Requerente — Ate Telefones Automáticos do Brasil S.A. — Processo indeferido.

N. 398.938 — Título Refrigeração Continental — Requerente — Refrigeração Continental Ltda. — Processo indeferido.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III
Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério de Indústria e Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 13 às 16 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 6.000	Semestre	Cr\$ 4.500
Ano	Cr\$ 12.000	Ano	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 13.000	Ano	Cr\$ 10.000

vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento

dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas eingir-se-ão de assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

- N. 398.674 — Marca Austin Westerne — Requerente — Baldwin Linn Hamilton Corp — Processo indeferido.
- N. 396.330 — Marca Suave — Requerente — Helene Curtis Industries Inc — Processo indeferido.
- N. 394.120 — Marca Carbostesin — Requerente — Aktiebolaget Bofors — Processo indeferido.
- N. 393.930 — Marca C B C — Requerente — Cia. Brasileira de Cartuchos — Processo indeferido.
- N. 393.138 — Marca Estreptatox — Requerente — Instituto Pinheiros Prod. Terapêuticos S.A. — Processo indeferido.
- N. 391.003 — Marca Bloconvulcanizada — Requerente — São Paulo Alpargatas S.A. — Processo indeferido.
- N. 391.064 — Marca Bloconvulcanizada — Requerente — São Paulo Alpargatas S.A. — Processo indeferido.
- N. 370.981 — Marca Condeal — Requerente — Condeal S.A. Eletricidade e Engenharia Hidroelétrica — Processo indeferido.
- N. 356.228 — Marca Prestone — Requerente — Union Carbide Corp — Processo indeferido.
- N. 329.964 — Marca Ruberizado — Requerente — De Millus Com. Ind. de Roupas Ltda. — Processo indeferido.
- N. 320.561 — Título Minerva Universal Importadora — Requerente — Coccetti Sante — Proc. indeferido.
- N. 311.185 — Marca Civa — Requerente — Civa Cia. Imobiliária de Vendas e Administração — Processo indeferido.
- N. 300.532 — Título — Sepa S.A. Expansão Comercial — Requerente — Sepa S.A. Expansão Comercial — Processo indeferido.

- N. 291.920 — Insignia S M Mañela — Requerente — S Mañela & Cia. Limitada — Processo indeferido.
- N. 266.683 — Marca Life Time — Requerente — Cassio Muniz S.A. Imp. e Com. — Processo indeferido.
- N. 265.938 — Emblemática — Requerente — São Paulo Alpargatas S.A. — Processo indeferido.
- N. 210.175 — Marca Diamante — Requerente — Foresti Rotundo & Cia. Ltda. — Processo indeferido.
- N. 170.434 — Marca Le Numero Cinq — Requerente — Les Parfums de Molyneux — Processo indeferido.
- N. 157.665 — Marca Serra Grande — Requerente — Zair Pinto do Rego — Processo indeferido.

Diversos

C Vinhas Ltda. (no pedido de caducidade da marca Fátima reg. n° 63.538) — Nego provimento ao recurso mantendo o despacho que declarou caduco o registro.

Exigências

Têrmos com exigências a cumprir
Cofima Cia. Fabricadora de Implementos Agrícolas (no recurso contra o despacho que manteve deferimento do termo 393.441). Cumpra a exigência proposta no parecer.

Diversos

- Chimica Baruel Ltda. (no recurso contra o deferimento do termo 299.937) — Aguarde solução do termo 628.808
- Sukeji Funabashi (no recurso que indeferiu o pedido de registro do termo 290.716). Aguarde-se.
- N. 247.704 — Manoel Ferreira da Silva — Aguarde.

- N. 107.112 — J G Araujo & Cia. Ltda — Aguarde solução do processo de caducidade do reg. 63.207.

Pedidos de Preferências

Jorge Cunha (no pedido de preferência do sinal de propaganda — Concurso Garota Cicerone do Rio, termo número 784.633). Nego a preferência solicitada em virtude do pedido de reg. da marca ser muito recente.
Jorge Cunha (no pedido de preferência da marca Cicerone do Rio — termo 767.282). Nego a preferência solicitada em virtude do pedido de registro da marca sem muito recente.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE RECURSOS

Rio, 13 de março de 1967

Recurso interpostos

- Texima S. A. — Indústria de Máquinas (no recurso interposto ao indeferimento do termo 92.816 — Privilégio de Invenção).
- Sanbra — Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A. (no recurso interposto ao indeferimento do termo 128.477 — Priv. de Inv.).
- Abraham Salomon Politanski (no recurso interposto ao indeferimento do termo 140.126 — Modelo de Utilidade).
- São Paulo Alpargatas S. A. (no recurso interposto ao indeferimento do termo 404.417 — Marca: 1001).
- Indústrias Reunidas Titan S. A. (no recurso interposto ao indeferimento do

- termo 421.988 — Marca: Nylon Titan).
- Editora Vera Cruz Ltda. (no recurso interposto ao indeferimento do termo 463.341 — Marca: Vera Cruz).
- Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft (no recurso interposto ao indeferimento do termo 469.681 — Marca: Aspidron).
- Casa Munhoz S. A. Comércio e Indústria (no recurso interposto ao indeferimento do termo 470.084 — Marca: Don Paco).
- Johnson & Johnson do Brasil Produtos Cirúrgicos Ltda. (no recurso interposto ao deferimento do termo número 571.762 — Marca: Hydratex).
- Lúmina Indústria de Lâmpadas Limitada (no recurso interposto ao deferimento do termo 477.894 — Marca: Lumival).
- S. I. A. M. Sociedade Industrial Americana de Máquinas Torcuato Di Tella S. A. (no recurso interposto ao deferimento do termo 481.663 — Marca: Siam).
- Supermercados Peg-Pag S. A. (no recurso interposto ao deferimento do termo n° 488.295 — Marca: Fama).
- Confecções Fanny Ltda. (no recurso interposto ao termo 489.071 — Marca: Fanny).
- recurso interposto ao deferimento do termo 489.911 — Marca: 7 Vidas).
- São Paulo Alpargatas S. A. (no recurso interposto ao deferimento do termo 491.583 — Marca: Top-Set).
- Laboratório Especificar S. A. (no recurso interposto ao indeferimento do termo 493.311 — Marca: Café Blumenu).

Unilever Limited (no recurso interposto ao deferimento do termo 494.024 — Marca: Arko).

ABC — Rádio e Televisão (no recurso interposto ao deferimento do termo 494.461 — Marca: U B C).

Anstalf Für Bauchemie (no recurso interposto ao deferimento do termo número 496.217 — Marca: Perfer).

Bracco Indústria Química S.p.A. (no recurso interposto ao indeferimento do termo 498.204 — Marca: Mira).
Perfumaria Mascotte Ltda. (no recurso interposto ao deferimento do termo 167.256 — Marca: Casa Mascote (título)).

Cia. de Cigarros Souza Cruz (no recurso interposto ao indeferimento do termo 330.951 — Marca: Filtron).

Portex Fornecedora Textil S. A. (no recurso interposto ao deferimento do termo 358.803 — Marca: Flortex).

The Ohio Brass Company (no recurso interposto ao indeferimento do termo 391.266 — Marca: OBB).

Elmo, Rabello & Cia. Ltda. (no recurso interposto ao deferimento do termo 423.061 — Marca: Elmo).

British Titan Products Company Limited (no recurso interposto ao indeferimento do termo 460.441).

São Paulo Alpargatas S. A. (no recurso interposto ao deferimento do termo 461.963 — Marca: M. V. Modas).

H. Bahlsens Keks-Fabrik K. G. (no recurso interposto ao deferimento do termo 464.299 — Marca: Teteu).

Corn Products Company (no recurso interposto ao deferimento do termo a° 464.348 — Marca: Bosco).

Fábrica de Móveis Valéria Ltda. (no recurso interposto ao indeferimento do termo 465.481 — Marca: Valéria).

E. Ferreira & Filhos Ltda. (no recurso interposto ao indeferimento do termo 465.567 — Marca: Serela).

Humble Oil & Refining Company (no recurso interposto ao deferimento do termo 465.631 — Marca: Eco).

Etin — Eletro-Técnica Ltda. (no recurso interposto ao deferimento do termo 466.653 — Marca: Elin).

Bracco-Novoterápica, Laboratórios S. A. (no recurso interposto ao deferimento do termo 470.134 — Marca: Ielbratropin).

Amp Incorporated (no recurso interposto ao deferimento do termo número 470.416 — Marca: Voltamp).

Itel Indústria de Transformadores Elétricos S. A. (no recurso interposto ao indeferimento do termo 468.348 — Marca: Itel).

Boncompagni & Souza Ltda. (no recurso interposto ao deferimento do termo 471.679 — Marca: Tonipa).

Montres Fortis S. A. (no recurso interposto ao indeferimento do termo 473.952 — Marca: Fortissimo).

Jayme M. de Freitas & Cia. Ltda. (no recurso interposto ao indeferimento do termo 474.401 — Título: Festival do Rio).

Cia. Química Industrial de Laminas (no recurso interposto ao indeferimento do termo 474.450 — Marca: Armi-Prene).

Fábrica de Calçados Joyce Ltda. (no recurso interposto ao indeferimento do termo 475.874 — Marca: Joyce).

São Paulo Alpargatas S. A. (no recurso interposto ao deferimento do termo 476.144 — Marca: Tenik).

Algodoeira São Miguel S. A. (no recurso interposto ao indeferimento do

termo 476.383 — Marca: São Miguel).

The Bristol Siddeley Engines Limited (no recurso interposto ao indeferimento do termo 479.669 — Marca: Bristol Siddeley).

Mercantil e Importadora Nacional de Ferragens Minaf Ltda. (no recurso interposto ao indeferimento do termo nº 480.851 — Frase de Propaganda: Minap; Tudo Para Mecânica).

A Normalista Papelaria e Livraria S. A. (no recurso interposto ao indeferimento do termo 481.636 — Marca: A Normalista).

Laboratório Yatropan S. A. (no recurso interposto ao indeferimento do termo 481.828 — Marca: Yatrobótico).

Edson Medeiros (no recurso interposto ao indeferimento do termo número 481.835 — Marca: Le Balon Rouge).

ABC — Rádio e Televisão S. A. (no recurso interposto ao deferimento do termo 482.982 — Marca: A B C).

Indústrias York S. A. Produtos Círculos (no recurso interposto ao deferimento do termo 483.542 — Título: Toalheiros Nova York).

Sequeiros, Lopes & Cia. Ltda. (no recurso interposto ao deferimento do termo 483.885 — Marca: Del Rio).

Companhia Industrial Delfos S. A. (no recurso interposto ao deferimento do termo 484.774 — Marca: Xilofen).

Azoliva S. A. Importadora e Exportadora de Oleos Comestíveis e Derivados (no recurso interposto ao deferimento do termo 485.629 — Marca: Frutal).

Société Des Usines Chimiques Rhone-Poulenc (no recurso interposto ao deferimento do termo 486.044 — Marca: Kyomamycin).

Financiera de Perfumerie S. A. (no recurso interposto ao deferimento do termo 487.749 — Marca: Tabu).

recurso interposto ao deferimento do termo 487.960 — Marca: Últimas Notícias).

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Rio, 13 de março de 1967

Transferência de nome de Titular de Processos

Salvador Hamparsomian (transferência para o seu nome da patente termo nº 132.514 — Priv. de Inv.). — Torno sem efeito o despacho que arquivou o presente processo, e determina a anotação da transferência requerida, bem como a expedição do respectivo certificado.

Exigências

The English Electric Company Limited (junto à patente nº 65.125 — Priv. de Inv.). — Substituíam-se os desenhos nos termos em que foi exarado pelo Diretor da Divisão de Patentes.

Diversos

Eduardo Miralta Seix (no pedido de prorrogação da patente nº 2.251 — Modelo Industrial). — Reconsidero o despacho de 8 de dezembro de 1966, a fim de conceder a prorrogação para o 4º triênio, de acordo com o art. 42 do C.P.I.

Indústrias Machina Zaccaria S. A. (junto à patente nº 50.149 — Privi-

légio de Invenção). — Reconsidero o despacho a fim de autorizar a averbação da 9ª anuidade.

Orgânico S. A. (no pedido de restauração da patente nº 68.742 — Privilégio de Invenção). — Concedo restauração, de acordo com o art. 206 do Código.

Prorrogação da Patentes

Foram mandadas prorrogar, de acordo com o artigo 41 do Código, as seguintes patentes:

Indústria Química Elgin Ltda. (na prorrogação da patente de nº 4.234 — Modelo de Utilidade).

Carlos Fernando Hoerlle (na prorrogação da patente nº 4.749 — Modelo de Utilidade).

Piacentini S. A. Indústria e Comércio (na prorrogação da patente número 4.919 — Modelo de Utilidade).

Restauração de Patentes

Foram mandadas restaurar, de acordo com o artigo 206 do Código, as seguintes patentes sabaxo mencionadas:

Armour and Company (no pedido de restauração da patente nº 50.837 — Priv. de Inv.).

Zelina de Moura Rosa (no pedido de restauração da patente nº 53.628 — Priv. de Inv.).

Walter Pflaum (no pedido de restauração da patente nº 55.902 — Privilégio de Invenção).

Sarco Internacional Corporation (no pedido de restauração da patente número 56.908 — Priv. de Inv.).

Pechiney-Compagnie de Produits Chimiques et Electrometallurgiques (no pedido de restauração da patente número 57.258 — Priv. de Inv.).

Ajax Electric Company (no pedido de restauração da patente nº 57.346 — Priv. de Inv.).

Pechiney Compagnie de Produits Chimiques et Electrometallurgiques (no pedido de restauração da patente número 59.696 — Priv. de Inv.).

Pechiney Compagnie de Produits Chimiques et Electrometallurgiques (no pedido de restauração da patente número 60.501 — Priv. de Inv.).

Pechiney Compagnie de Produits Chimiques et Electrometallurgiques (no pedido de restauração da patente número 60.505 — Priv. de Inv.).

Nicolas Makay (no pedido de restauração da patente nº 61.529 — Privilégio de Invenção).

Pechiney Compagnie de Produits Chimiques et Electrometallurgiques (no pedido de restauração da patente número 61.644 — Priv. de Inv.).

Henry Wilson Young (no pedido de restauração da patente nº 62.417 — Priv. de Inv.).

Pechiney Compagnie de Produits Chimiques et Electrometallurgiques (no pedido de restauração da patente número 64.621 — Priv. de Inv.).

Cicero Rodrigues Alves (no pedido de restauração da patente nº 66.680 — Priv. de Inv.).

Pechiney Compagnie de Produits Chimiques et Electrometallurgiques (no pedido de restauração da patente número 69.426 — Priv. de Inv.).

João Pajunk (no pedido de restauração da patente nº 69.822).

Alfredo Matias (no pedido de restauração da patente nº 69.564).

Pietro Conta e Giovanni Vallo (no pedido de restauração da patente número 70 — Priv. de Inv.).

Pietro Conta e Giovanni Vallo (no pedido de restauração da patente número 70.959 — Priv. de Inv.).

Giovanni Vallo e Pietro Conta (no pedido de restauração da patente número 70.960 — Priv. de Inv.).

Estanislau Azevedo (no pedido de restauração da patente nº 71.005 — Priv. de Inv.).

Pedro Zaccaro (no pedido de restauração da patente nº 45.531 — Modelo de Utilidade).

Foram mandadas prorrogar, de acordo com o artigo 42 do Código, as seguintes patentes abaixo mencionadas:

American Radiator & Standard Sanitary Corporation (na prorrogação da patente Modelo Industrial nº 2.818).

American Radiator & Standard Sanitary Corporation (na prorrogação da patente nº 2.819 — Modelo Industrial).

Meeridional S. A. Comércio e Indústria (na prorrogação da patente número 2.879 — Modelo Industrial).

Indústrias Plas Mec Ltda. (na prorrogação da patente nº 2.887 — Modelo Industrial).

Edmundo Migliano (na prorrogação da patente nº 3.526 — Modelo Industrial).

Arlindo Ferreira (na prorrogação da patente nº 1.813 — Modelo Industrial).

Abraham Salomon Politanski (na prorrogação da patente nº 4.883 — Modelo Industrial).

Walter Marini de Azevedo (na prorrogação da patente nº 4.095 — Modelo de Utilidade).

Reconsideração de Despacho Ex-Officio

Vidros Corning Brasil S.A. (na reconsideração de despacho de arquivamento do termo: 113.635 — Priv. de Inv.): Processo de Fazer um Corpo Semi-Cristalino Térmicamente Cristalizável) — Reconsidero ex-officio o despacho de Arquivar-se publicado no D.O. de 16-1-67.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE PATENTES

Rio, 13 de março de 1967

Retificação

Ficam sem efeitos as notificações feitas para qualquer pagamento de taxas de serviço público, tendo em vista o Decreto 5.143 de 1966, e a Portaria do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda de 22-67.

Privilégio de Invenção Deferido

N. 167.312 — Aparelho para atrair e matar insetos voadores noturnos — Minas Petrides Damiri.

Exigências

Termos com exigências à cumprir De Millus Com. e Ind. de Roupas S.A. (junto ao termo 139.373).

N. 126.948 — Antoine Dacud Filo.
N. 126.969 — Antonio Pedone de Oliveira.

N. 150.547 — Owens Illinois Glass Company.

N. 150.612 — Stauffer Chemical Company.

N. 151.146 — La Nationale S.A. e oRson Corp.

N. 151.183 — Plásticos Veyka.
N. 151.232 — Sperry Rand Corp.
N. 151.306 — Sperry Rand Corp.

N. 151.388 — Colgate Palmolive Company.
 N. 151.403 — Yazaky Meter Co Ltd.
 N. 151.648 — Adelina Laporta.
 N. 151.649 — Percio de Faria Coci.
 N. 151.707 — Klaus Dieter Sokolowski.
 N. 151.708 — Klaus Dieter Sokolowski.
 N. 151.709 — Augusto Romero.
 N. 151.715 — Eduardo Luiz Pacheco.
 N. 151.854 — Hawaiian Development Company Ltd.
 N. 151.907 — Standard Elétrica S.A.
 N. 151.959 — Floric Zotarelli e Alfo Zotarelli.
 N. 152.077 — The Norwich Pharmaceutical Company.
 N. 152.086 — Petersen MFG Co Inc.
 N. 152.243 — Jules Villette.
 N. 152.152 — Rohm & Haas Company.
 N. 167.246 — Marcio Innecco Canavarro Costa.
 N. 168.056 — W R Grace & Co.
 N. 186.770 — Decio de Oliveira Lopes.
 N. 186.778 — Sebastião Beraldino.

Exigências

Térmos com exigências a cumprir:

N. 136.542 — Nibb-It Products Association Ltd.
 N. 149.682 — Merck Co., Inc.
 N. 149.779 — Societa Farmaceutica Italia.
 N. 149.804 — Rhône-Poulenc S.A.
 N. 149.812 — Merck & Co., Inc.
 N. 149.833 — Jassen Pharmaceutica Naamloze Vennootschp.
 N. 149.877 — Solvay & Cie.
 N. 149.884 — Commissariat A L'Energie Atomique.
 N. 149.887 — Societa Farmaceutica Italia.
 N. 149.997 — Beecham Group Ltd.
 N. 150.066 — J.R. Geigy S.A.
 N. 150.116 — F. Hoffmann — La Roche & Cie. Societé Anonyme.
 N. 150.162 — Roussel-Uclaf.
 N. 150.163 — Ciba Societé Anonyme.
 N. 150.241 — E. Merck Aktiengesellschaft.
 N. 150.380 — Aziende Colori Nazionali Affini-Acna — S.p.A.
 N. 150.553 — Badische Anilin & Soda — Fabrik Aktiengesellschaft.
 N. 150.583 — F. Hoffmann — La Roche & Cie. Societé Anonyme.
 N. 128.292 — Massey-Ferguson Ltd.
 N. 135.376 — Takeda Chemical Industries Ltd.
 N. 136.136 — Takeda Chemical Industries, Ltd.
 N. 137.226 — Henri Morren.
 N. 139.743 — Abbot Laboratories.
 N. 139.854 — Abbot Laboratories.
 N. 140.270: N.V. Philips'Gloeilampfabrieken.
 N. 140.793 — Generale Alimentaire G.A. S.A.
 N. 141.255 — Holstein & Kappert Maschinenfabrik Phonix G.m.b.H.
 N. 142.623 — American Cyanamid Company.
 N. 142.702 — Societé Rhodiacta.
 N. 142.840 — The Sharples Corp.
 N. 143.375 — General Aniline & Film Corp.
 N. 143.958 — American Cyanamid Company.
 N. 143.991 — Joseph Bancroft & Sons Co.

N. 144.670 — Commercial Solvents Corp
 N. 146.376 — Canadian Ingersoll — Rand Company, Ltd.
 N. 146.683 — José Araujo Mendes.
 N. 148.185 — Cia. United Shoe Machinery do Brasil.
 N. 148.524 — Sankyo Company, Ltd.
 N. 148.588 — Tanabe Seiyaku Co., Ltd.
 N. 148.599 — American Cyanamid Company.
 N. 149.256 — Merck & Co., Inc.
 N. 149.339 — Instituto de Pesquisas Tecnológicas.
 N. 149.432 — Halcon International, Inc.
 N. 149.451 — Shell International Research Maatschappij W.V.
 N. 149.522 — Allied Products Corp.
 N. 149.578 — Beryloy Ltd. (No Personal Liability).
 N. 149.589 — Amsted Industries Incorporated.

Expediente da Seção de Interferência

Rio, 13 de março de 1967

Marcas Deferidas:

N. 229.506 — Glasso — Requerente: Glasutir-Serle M. Winkelmann Antiengesellschaft — Classe 1 — (Considerando protegidos, apenas, os artigos da classe).
 N. 270.451 — H. Clever — Requerente: Hasenclever S.A. Ferragens e Máquinas — Classe 31 — (Sem direito ao uso exclusivo da letra H).
 N. 290.855 — Cisa — Requerente: Cisa — Comércio Indústria de Sabões e Adubos Ltda. — Cl. 46.

N. 365.709 — Príncipe Igor — Requerente: Macmatt S.A. — Cl. 42.
 N. 374.599 — Indian Dreams — Requerente: Franz Meier — Cl. 48.
 N. 412.036 — Herocaina H-3 — Requerente: Alvaro Atahualpa Cardoso Ojeda — Cl. 3 (Sem direito ao uso exclusivo de «H-3».)
 N. 446.642 — Omega — Requerente: Clovis Nunes da Silva — Classe 17.
 N. 472.759 — Lys Bar — Requerente: Indústria e Comércio de Doces Santa Fé Ltda. — Cl. 41.
 N. 481.606 — Coral — Requerente: Coral S.A. Fábrica de Tintas Esmaltes Lacas e Vernizes — Cl. 17 (Sem direito ao uso do artigo reivindicado na cor vermelha ou coral).
 N. 492.544 — H K — Requerente: Holstein & Happert Maschinenfabrik «Phonix» G.m.b.H. — Classe 8.
 N. 492.545 — Ecir — Requerente: Ecir — Requerente: Ecir S.A. Engenharia, Comércio Indústria e Representações. — Classe 16.
 N. 492.702 — Koropig — Requerente: Perdigo S.A. Comércio e Indústria — Cl. 35 — (Com exclusão de almofadas de couro).
 N. 493.075 — Essahepan — Requerente: Haemo Derivados S.A. Produtos Farmacêuticos — Cl. 3.
 N. 495.442 — Eldyn — Requerente: Indústrias Elétricas «Eldyn» Ltda. — Classe 8.
 N. 495.481 — Oderich — Requerente: Conservas Oderich S.A. — Classe 41.
 N. 495.482 — Oderich — Requerente: Conservas Oderich S.A. — Classe 41.

N. 495.648 — Oderich — Requerente: Conservas Oderich S.A. — Classe 41.
 N. 496.147 — Pacaembu — Requerente: Indústria de Oleos Pacaembu S.A. — Classe 41.
 N. 498.142 — O Comerciaro da Guanabara — Requerente: José Pereira de Souza Rebêlo — Cl. 32.
 N. 498.919 — Imperatriz — Requerente: Brasmotor S.A. Empreendimentos e Participações — Cl. 6.
 N. 499.780 — Neo-Stress — Requerente: Laboratil S.A. Indústria Farmacêutica — Cl. 3.
 N. 501.418 — Ciove — Requerente: Ciove — Industrial — Cl. 41.
 N. 501.930 — Guarany — Requerente: Empresa Jornalística Guarany Limitada — Cl. 32.
 N. 502.420 — Três Tempos — Requerente: Empresa Brasileira de Divulgação S.A. — Cl. 32.
 N. 503.512 — Leila — Requerente: Comércio e Representações «Leila» Limitada — Cl. 38.
 N. 503.953 — Queluz — Requerente: Indústrias Químicas «Queluz» Ltda. — Classe 46 — (Com exclusão de fósforos e velas).
 N. 505.205 — Ekasil — Requerente: Laboratório Ekasil Ltda. — Cl. 3.
 N. 505.666 — Alves Lima — Requerente: Alves Lima S.A. — Indústria e Comércio — Cl. 41.
 N. 506.375 — FC — Requerente: Francisco Corrêa & Cia. Ltda. — Classe 38.
 N. 506.653 — Fazenda Serra Grande — Requerente: Zair Pinto do Rêgo — Classe 42.
 N. 506.807 — Vigomatic — Requerente: Cassio Muniz S.A. Importação e Comércio — Cl. 6.
 N. 507.301 — Avazyme — Requerente: The Denver Chemical Manufacturing Company — Classe 3.
 N. 508.093 — Bic — Requerente: Indústria «Bic» de Aparelhos Médicos Ltda. — Classe 10 — (Com exclusão de mesas de operações, instrumentos para medicina e cirurgia, e cataplasmas).
 N. 509.625 — Jaguar — Requerente: João Teodoro de Souza Filho — Classe 41.
 N. 509.645 — Triangolino — Requerente: Sonksen Chocolates S.A. — Classe 41.
 N. 510.490 — Orquima — Requerente: Orquima Industrias Químicas Reunidas S.A. — Cl. 4.
 N. 510.809 — Kostex — Requerente: Confeccões Kostex Ltda. — Classe 36.
 N. 511.879 — Melodias — Requerente: Editora Prédio Ltda. — Classe 32.
 N. 512.435 — Gravatex — Requerente: Gravatex Indústria e Comércio Ltda. — Cl. 36.
 N. 505.705 — G. Geomina — Requerente: Geomina Metalúrgica e Mecânica Ltda. — Classes: 5 — 11 — 3 — (Sem direito ao uso exclusivo d letra "G", e de acordo com o art. 11 do Código).
 N. 512.823 — Orsilar — Requerente: Lojas Orsini Ltda. — Classes: — 8 — 40 (Art. 114 do Código).
 Expressão de Propaganda Deferida
 N. 473.282 — Piloto — Requerente: Construtora Piloto Ltda. — Classes: 16 — 33. (Art. 121 do Código)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Lei n° 5.010 — de 30-5-1966

Divulgação n° 966

Preço: Cr\$ 150

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do DIN

N. 502.877 — O Mundo de Nossos Dias — Requerente: Empresa «Folha da Manhã» S.A. — Classe 32. (Artigo 121 do Código).

Sinal de Propaganda Deferida

N. 443.834 — Vouga — Requerente: Indústrias Químicas Vouga Ltda. — Classes: 1 — 2 — 41 — 46 — 47. (Art. 121 do Código).

N. 474.221 — Mundo Estudantil (c/desenho de globo). — Requerente: Mundo Estudantil Uniformes Ltda. — Classes: 23 — 24 — 35 — 36 — 37. (Art. 121 do Código).

Frase de Propaganda Deferida

N. 304.640 — Di Lascio Veste o Homem Elegante — Requerente: Ernesto Ziggianti — Classes: 33 — 36. (Artigo 121 do Código).

Nome Comercial Deferido

N. 370.690 — Coral — Comercial, Representações, Auto Acessórios Ltda. — Requerente: Coral — Comercial, Representações Auto Acessórios Ltda. — (Art. 109 n° e do Código).

N. 473.281 — Construtora Piloto Limitada — Requerente: Construtora Piloto Ltda. — (Art. 109 n° 3 do Código).

Título de Estabelecimento Deferido

N. 489.663 — Bolsa de Imóveis do Estado de Goiás — Requerente: Bolsa de Imóveis do Estado de São Paulo S.A. — Classe 33 (Art. 117 n° 1 do Código).

N. 495.668 — Cine Rialto — Requerente: Empresa Cine Rialto Ltda. — Classe 33 — (Art. 117 n° 1 do Código).

N. 510.274 — Itapesca — Requerente: Itapesca Comércio e Indústria Limitada — Classes: 33 — 41 (Artigo 117 n° 1 do Código).

N. 512.620 — Casa Silva — Requerente: Abilio da Silva — Classes: 11 — 36 — 41 — 42 — 43 — 44. (Art. 117 n° 2 do Código).

N. 463.823 — Loja da China — Requerente: Loureiro Costa S.A. Comércio e Indústria — Classes: 14 — 15. (Art. 117 n° 1 do Código).

N. 454.187 — Candango Organização Nacional de Vendas — Requerente: Candango Organização Nacional de Vendas Ltda. — Classe: 3 — (Artigo 117 n° 1 do Código).

Marças Indeferidas

N. 203.016 — Leão — Requerente: Cervejaria Leão Ltda. — Cl. 43.

N. 208.712 — Mercury — Requerente: Mercury Record Productions Inc. — Classe: 8.

N. 332.781 — Celontin — Requerente: Parke Davis & Company — Classe 3.

N. 296.489 — Alpha — Requerente: Auto Motor Alpha S.A. Comércio e Importação — Cl. 6.

N. 344.506 — Aracajú — Requerente: Frigorífico Aracajú S.A. — Classe 41.

N. 348.083 — Indústrias Reunidas Irmãos Spina S.A. — Requerente: Brasília — Cl. 38.

N. 355.465 — Coroa de Rei — Requerente: Produto Mosteiro S.A. Indústria e Comércio — Cl. 42.

N. 384.847 — Sonfidelity — Requerente: Antonio Simões da Costa Junior — Classe 8.

N. 391.588 — Fator H 3 — Requerente: Laboratórios Ostam S.A. — Classe 3.

N. 412.514 — Novofull H3 — Requerente: Quimiofarma Ltda. — Classe 3.

N. 423.505 — Extral Cleansing — Requerente: Sohie Dolega Dzialewicz — Classe 48.

N. 432.128 — Santo Antonio — Requerente: Manoel Aureli Bezerra — Classe 41.

N. 432.909 — Café Santo Antonio — Requerente: Nelson Hieden — Classe 41.

N. 439.062 — Somaco — Requerente: Somaco — Sociedade de Materiais de Construção Ltda. — Cl. 16.

N. 467.356 — Florença — Requerente: João Amaral Gomes. — Classe 40.

N. 479.214 — Ofmeca — Requerente: Mayer-Schaepler S.A. Indústria Mecânica — Cl. 17.

N. 495.819 — Anhanguera — Requerente: Textil Anhanguera Ltda. — Classe 38.

N. 477.693 — TV Semanal — Requerente: Editora «TV Semanal» Limitada — Cl. 32.

N. 486.138 — Sem Rival — Requerente: Empresa Gerin de Bebidas Ltda. — Cl. 42.

N. 489.022 — Tropicana — Requerente: Confecções Alteza S.A. — Classe 36.

N. 492.441 — Aventuras Submarinas — Requerente: Jacomo Antonio La Selva — Cl. 32.

N. 493.790 — Granja Azul — Requerente: Rede Azul — Distribuidora Industrial e Comercial S.A. — Classe 42.

N. 495.662 — Babylux — Requerente — Somya Representações Ltda. — Classe 8.

N. 495.917 — Ecotex — Requerente: S.A. Tubos Brasilit — Cl. 16.

N. 495.918 — Fibrotex — Requerente — S.A. Tubos Brasilit — Cl. 16.

N. 496.541 — Piedra China — Requerente: Sigismundo Wolff Sociedad Anónima Comercial Industrial, Financiera e Imobiliária — Cl. 3.

N. 497.602 — Plásticos Mauá Galuzzi — Requerente: Metalúrgica e Estamparia Mauá Ltda. — Cl. 28.

N. 505.088 — Modelo — Requerente: Pedro Gomes — Cl. 6.

N. 506.520 — Fero — Requerente: Mirvakne Importação Ltda. — Classe 8.

N. 507.074 — Charme — Requerente — Charme Cabeleiros S.A. — Cl. 48.

N. 508.146 — Hecto — Requerente: Novigraf Indústria e Comércio de Materiais para Escritório Ltda. — Classe 17.

N. 508.968 — Textylon — Requerente: Textylon Indústria de Tecidos Ltda. — Cl. 23.

N. 509.280 — Café Q. Bom — Requerente: Nivaldo Ritzmann — Classe 41.

N. 511.086 — Marebõa — Requerente: Indústria de Produtos Químicos Marebõa Ltda. — Cl. 2.

N. 511.839 — De Cá + Um — Requerente: Cabral & Reino Ltda. — Classe 41.

N. 513.842 — Carimbey — Requerente: Ganen Jorge & Filho Ltda. — Classe 36.

Insignia Indeferida

N. 509.492 — Brasidessel — Requerente: Mecânica Brásdiesel Ltda. — Classe 6.

Sinal de Propaganda Indeferido

N. 487.320 — «Símbolo do Alfaiate Brasileiro» — Requerente: D'Olne Companhia de Tecidos «Aurora» — Classes: 33 — 36.

Expressão de Propaganda Indeferida

N. 425.975 — Pão Americano — Requerente: Pão Americano Indústria e Comércio S.A. — Classe 41.

Nome Comercial Indeferido

N. 494.154 — Imóveis e Administração Primus Limitada — Requerente: Imóveis e Administração Primus Limitada.

N. 257.954 — Panificação Vita Limitada — Requerente — Panificação Vita Limitada.

Título de Estabelecimento Indeferido

N. 425.499 — Casa Paris — Requerente: Sztokfisz & Hette Ltda. — Classes: 8 — 36 — 37.

N. 489.664 — Bolsa de Imóveis do Distrito Federal — Requerente: Bolsa de Imóveis do Estado de São Paulo S.A. — Classe: 33.

Exigências

Térmos com exigências a cumprir:

N. 469.657 — The Wilcox-Gay Corporation.

N. 488.745 — Vacellar & Cias. Limitada.

N. 498.869 — Eletrônica Semiramis Indústria e Comércio Ltda.

N. 490.892 — Laticínios e Cereais S.A. «Lacesa».

N. 507.937 — Condoroil Tintas S.A.

N. 507.939 — Condoroil Tintas S.A.

N. 511.975 — Radiar Indústria de Luminosos Ltda.

Reconsideração de despacho

Kreidler's Metall-U. Drahtwerke G. M.B.H. — no pedido de reconsideração de despacho que deferiu o termo nº 472.531, marca: Emblemática de Techoveral S. A. Comércio e Indústria. — Reformo o despacho concessivo de fls. 11 a fim de indeferir o pedido em face dos registros nºs 215.283, 328.839 e 328.841 da recorrente:

Ibesa — Indústria Brasileira de Embalagens S. A. — no pedido de reconsideração de despacho que deferiu o termo 442.236, marca: Matic. — Resolvo de acordo com o que me faculta a Portaria 53, de 22 de junho de 1965, reconsiderar o despacho publicado no D. O. de 9 de agosto de 1966, para o fim de denegar a marca solicitada em face do disposto no artigo 95, n° 5, do Código.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO JURÍDICA

Rio, 13 de março de 1967

Desistência de processos

Deutsche Gold Und Silber (Scheidanstalt Vormals Roessler (no pedido de desistência da patente Priv. de Inv.: Processo para fabricação de C-Glicosídeos, termos 143.167). — Anote-se a desistência.

Schering Aktiengesellschaft (no pedido de desistência da patente Priv. de Invenção: Processo para a preparação

de contrastes radiológicos, termo nº mero 155.589). — Anote-se a desistência.

Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft (no pedido de desistência da patente Priv. de Inv.: Composições para combater ervas daninhas aquáticas, termo 162.230). — Anote-se a desistência.

Exigências

Térmos com exigências a cumprir.

Fernando Vaz Pereira (junto ao termo nº 73.386).

Nº 137.507 — José Marques.

Nº 156.559 — Société Des Forges et Ateliers du Creusot.

EXPEDIENTE DO SERVIÇO DE RECEPÇÃO INFORMAÇÃO E EXPEDIÇÃO

Rio, 13 de março de 1967

Exigências

Amélia Reimão da Costa Machado (junto ao registro nº 4.096).

Pechiney Compagnie de Produits Chimiques et Electrometallurgiques (junto ao registro nº 86.170).

Nº 354.157 — Mário Affonso Silva.

Diversos

A Química Bayer S. A. (no pedido de apostila na marca: Dolviran — registro nº 307.720). — Faça-se a apostila.

Johnson & Johnson (junto ao registro nº 335.201). — Faça-se a apostila.

Nº 510.786 — T. B. Cosméticos S. A. — Arquite-se.

Nº 782.239 — Pinho Breitman. — Em face da informação supra, que procede, archive-se o processo.

NOTICIÁRIO

Oposições

Condeal S. A. Eletricidade e Engenharia Hidroelétrica (oposente do termo 151.153, Mod. Industrial).

Gráficos Brunner Ltda. (oposente do termo 150.959 — Mod. Industrial).

São Paulo Alpargatas S.A. (oposente do termo 150.881 — Mod. Industrial).

De Millus Com. e Ind. de Roupas S. A. (oposente do termo 150.993 — Desenho Ind.).

De Milus Com. e Ind. de Roupas S. A. (oposente do termo 150.994 — Desenho Ind.).

De Millus Com. e Ind. de Roupas S. A. (oposente do termo 150.995 — Mod. Industrial).

Transmatic S. A. Com. e Ind. (oposente do termo 151.008 — Mod. Industrial).

Cia. Tagus — Melo Pimenta de Relógios (oposente do termo 151.088 — Mod. Industrial).

Duracour S.A. Ind. e Com. (oposente do termo 151.213 — Mod. Industrial) e termo 151.214 — 151.215 — Mod. Industrial).

Ind. de Artefatos de Borracha Omega Ltda. (junto ao termo 151.645 — Mod. Industrial).

De Milus Com. e Ind. de Roupas S. A. (oposente dos termos 151.723 — 151.728 — 151.725 — Mod. Industrial).

Retificação de pontos**Têrmos:**

Nº 133.949 — Priv. invenção: Processo de preparação de novos esteróides com ciclos modificados — Requerente: Roussel Uclaf — Pontos publicados em 17 de fevereiro de 1967, com as fórmulas trocadas ficando o processo à disposição dos interessados.

Nº 156.260 — Cujos pontos publicados em 17 de fevereiro de 1967, para o Desenho ou Mod. industrial: Original embalagem para supositórios, de Ind. e Com. de Plásticos Plassol Ltda.

Nº 149.005 — Cujos pontos publicados em 17 de fevereiro de 1967, para o Desenho ou mod. industrial: Original modelo de antena de televisão, de Claudio Motta e Silva.

Nº 120.210 — Priv. invenção: Processo de preparação de novos derivados do ciclopentanonaftaleno — de Roussel-Uclaf — Pontos publicados em 20 de fevereiro de 1967 com as fórmulas trocadas, ficando o processo à disposição dos interessados.

Nº 129.881 — Para o priv. invenção: Processo para preparar quinolinas e quinazolinas 4-sustituídas, de Mead Johnson & Company. Pontos publicados com incorreções em 28 de fevereiro de 1967, com as fórmulas trocadas, ficando o processo à disposição dos interessados.

Têrmo nº 97.937 — Para o Privilégio de Invenção "Processo de preparação de Tetracloreto de Carbono e Percloroe-

tileno por Cloração de Hidrocarbonetos Alifáticos — de Progil S. A." — Pontos publicados com incorreções em 28 de fevereiro de 1967.

Têrmo nº 130.987 — Para o Privilégio de Invenção — "Processo para preparar um Copolimetro de Enxêrto de Estireno sobre um Subst. de N-Vinil-Lactama Polímero, de General Aniline & Film Corp." — Pontos publicados com incorreções em 28-2-67 — Fica retificado o seguinte final do item 4:

4 — ser hidro-solúvel.

Têrmo nº 129.608 — Privilégio de Invenção "Processo para descorar soluções de Ácido Maléico Bruto, de Scientific Design Company, Inc." — Pontos publicados com incorreções em 28-2-67 — Estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte.

Têrmo nº 135.973 — Priv. invenção "Cilindro Pneumático Hidraulicamente Comandado, de Sphere Investments Ltda. — Pontos publicados com incorreções em 7-7-67. Depositado em 25-1-62 — Fica retificado o final do seguinte item:

17 — dita câmara pneumática principal.

Têrmo nº 137.584 — Par ao Priv. invenção "Aperfeiçoamentos em processo e aparelho para a Fabricação de Tecidos de camadas para artigos de Borraca Reforçados, de Dunlop Rubber Company Ltd." — Pontos publicados com incorreções em 7-3-67. Fica retificado o final do seguinte ponto:

2 — extensão contínua de material em folha.

Ficam retificados os seguintes pontos:

38 — O aperfeiçoamento em aparelho de acôrdo com o ponto 37, caracterizado pelo fato de que os ditos meios compreendem uma navalha montada de modo a ser movível transversalmente com referência à dita extensão tubular em engatamento com ela, sendo previstos meios acionadores para moverem a navalha na direção do movimento da extensão tubular quando a dita extensão deixa os tambores para separar uma extensão medida de tubo da dita extensão tubular.

39 — O aperfeiçoamento em aparelho de acôrdo com o ponto 38, caracterizado pelo fato de que é prevista uma estaca girível para receber e suportar a extensão medida de tubo durante o processo de formação e separação da dita extensão de tubo, sendo proporcionados meios para rodarem a estaca a uma velocidade periférica proporcional à velocidade periférica de rotação dos tambores.

43 — O aperfeiçoamento em aparelho de acôrdo com qualquer um dos pontos precedentes, de 37 a 42, caracterizado pelo fato de que uma calandra é localizada adjacente aos tambores para produzir uma tira de borracha não vulcanizada a ser alimentada aos tambores, sendo previstos meios para ajustarem a beliscadura da calandra periodicamente para produzirem uma tira na qual a espessura varia periodicamente e sendo previstos meios para controlarem os meios ajustadores de beliscadura da calandra de acôrdo com o regime de rotação dos tambores de modo que quando a tira é enrolada dentro de uma ex-

tensão tubular um dos seus lados é de maior espessura que o seu lado diametralmente oposto.

44 — Aperfeiçoamento em processo para a produção de uma extensão tubular de borracha não vulcanizada ou tecido revestido de borracha substancialmente como descrito acima.

45 — Aperfeiçoamento em processo para a produção de uma extensão contínua de borracha não vulcanizada ou tecido revestido de borracha de folha substancialmente como descrito aqui.

46 — Aperfeiçoamento em aparelho para a produção de uma extensão contínua de borracha não vulcanizada ou material em folha de tecido revestido de borracha, construído e arranjado substancialmente como descrito aqui e mostrado nas figuras 2 a 6 dos desenhos anexos.

47 — Aperfeiçoamento em aparelho para a produção de uma extensão tubular de borracha não vulcanizada ou tecido revestido de borracha construída e arranjada substancialmente como descrito aqui e mostrado na figura 7 dos desenhos anexos.

Retificação de Clichês

Nº 530.231 — Mundo Novo — Beneficiadora Mundo Novo Ltda. — Classe 38 — Clichê publicado em 7-5-62.

Nº 530.186 — Crack — Ind. Macedo Serra Ltda. — Classe 48 — Clichê publicado em 7-5-62.

Nº 530.015 — Rodoviário Monte Castelo — Ostelio Sinibaldi — Classe 33 — Clichê publicado em 2-5-62.

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Decreto-lei n.º 66, de 21-11-1966

DIVULGAÇÃO Nº 978

Preço: NCr\$ 0,15

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do DIN

PATENTES DE INVENÇÃO

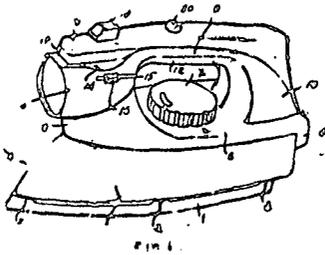
Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

TERMO Nº 160.115

De 18 de junho de 1964

Modelo Industrial: "Nôvo modelo de ferro elétrico e a vapor".

Kazuo Onoe, residente na Cidade de São Paulo.



Pontos característicos

1 — Nôvo modelo de ferro elétrico e a vapor, caracterizado por compreender inicialmente uma placa de base, de pequena altura, e com contorno lateral composto por trecho posterior retangular, e anterior em bico ogival, placa esta provida superiormente de três relevos, dispostos anterior, mediana e posteriormente, sobre os quais se aplica o corpo propriamente dito, com configuração acompanhando o contorno daquela, porém avançando ligeiramente para além do extremo posterior da mesma, dito corpo tendo altura suavemente crescente da extremidade posterior para a anterior, onde se curva fortemente para baixo, formando o bico; e acima do corpo principal, localizando-se o cabeçote do ferro, de altura aproximadamente igual à daquele, e formado a partir de placa plana, estendida desde o extremo posterior onde tem um prolongamento ortogonal em L, revirado para baixo, até ultrapassar a linha transversal mediana, onde recebe um grande botão circular, nervurado lateralmente, após o que forma um trecho anterior alargado, donde retorna superiormente em alça recurvada, que se continua até o extremo posterior, onde se alarga novamente, dita alça tendo a sua abertura substancialmente ovalada, com a parte interna em leve relevo; e na parte anterior do cabeçote, sendo previsto horizontalmente um bocal semi-ovalado, parcialmente projetado para foral, bocal este com superfície externa provida de chanfro plano superior, bem como de um rasgo lateral alongado, de deslissamento para pequeno botão de comando, dito bocal formando ainda, em seu chanfro superior, uma pequena saliência prismática longitudinal, sobre a qual é prevista uma outra, estendida por todo o comprimento da alça, e alargando-se posteriormente, dita saliência superior longitudinal sendo dotada ainda de um botão próximo ao seu extremo anterior, e uma lâmpada-piloto, em posição intermediária; tudo substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

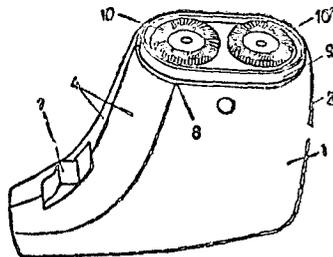
TERMO Nº 160.699

De 7 de julho de 1964

N.V. Philips Gloeilampenfabrieken — Holanda.

Título: "Nôvo modelo de barbeador elétrico".

Patente de Modelo Industrial.



Pontos característicos

1 — Nôvo modelo de barbeador elétrico, caracterizado pelo fato de ser constituído por um corpo com um único plano de simetria e apresentando, em elevação lateral, a forma de uma bota com o seu fundo — em mola — inclinado para a frente e para baixo.

2 — Nôvo modelo de barbeador elétrico, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que os respectivos lados principais se apresentam, suavemente, convexos, reunindo-se numa parte traseira arredondada e conjugando-se, por meio de um ângulo obtuso, com uma parte dianteira, também, ligeiramente convexa.

3 — Nôvo modelo de barbeador elétrico de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que a sua extremidade dianteira — ou biqueira — é uma superfície, substancialmente plana e retangular na qual se acha prevista uma tomada de corrente de tipo convencional; pelo fato de que a referida parte dianteira inclinada apresenta — na zona correspondente à gáspea — um interruptor de comando do aparelho e pelo fato de que a parte superior e substancialmente plana do referido corpo — perpendicular ao referido plano de simetria — se acha dotada de uma guarnição em forma de retângulo de extremidades em semi-círculo e em cujo interior se dispõem os dois elementos cortantes circulares do aparelho.

4 — Nôvo modelo de barbeador elétrico, substancialmente de acordo com o que foi aqui descrito e ilustrado no desenho anexo.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 21 do Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade

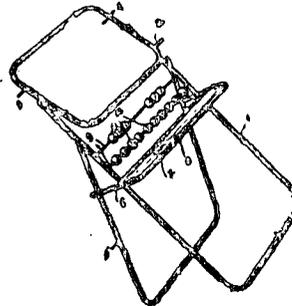
do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Suíça, em 10 de janeiro de 1964, sob o número 34.247.

TERMO Nº 160.772

De 10 de julho de 1964

Modelo Industrial: "Nôvo modelo de lousa".

Zeus S. A. Indústria Mecânica, estabelecida na cidade de São Paulo.



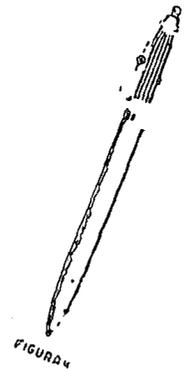
Pontos característicos

1 — Nôvo modelo de lousa, caracterizado por compreender inicialmente uma armação tubular anterior, em formato de U, com os cantos inferiores suavemente arredondados, e de cujo um dos ramos laterais salienta-se anterior e ortogonalmente um curto segmento retilíneo tubular, a pequena distância da extremidade livre, armação esta em cujos extremos superiores articulam-se intermediariamente os laterais de um quadro retangular, feito também em haste contínua tubular, com os cantos suavemente arredondados, e encerrando internamente uma placa plana retangular, devidamente anegrecida, constituinte da lousa propriamente dita; e na referida armação anterior, em pontos afastados das extremidades, articulando-se uma armação tubular posterior, também em U e com os cantos arredondados, esta por sua vez tendo articulada, também, em pontos intermediários, uma terceira armação tubular, que abraça a anterior, e é provida de uma travessa interna, confinadora de uma placa plana retangular, à semelhança de mesa; e finalmente, a referida armação anterior sendo dotada, em nível um pouco inferior ao do quadro ou lousa, de duas delgadas travessas paralelas e horizontais, com uma série de pequenas esferas, de preferência multicoloridas, montadas deslissantemente; tudo substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 131.303

De 29 de maio de 1961

Requerente: Industrial e Com. I. N. C. Ltda. — São Paulo
 Título: Original modelo de esferográfica.
 Modelo Industrial.



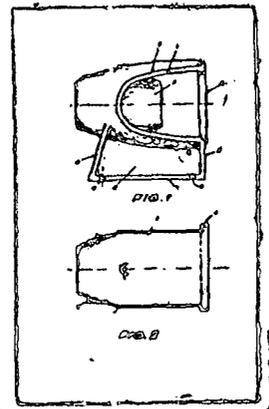
1 — Original modelo de esferográfica constituído por caneta ou seira esferográfica, dotada de mecanismo de retração ou encolhimento, ponta dotada de esfera, constituída por pino plástico, colocado na sua extremidade superior, caracterizado pelo fato de que o corpo cilíndrico, substancialmente e alongado cujas extremidades se enlaçam em forma ogival, terminando em ponta truncada; pelo fato de que, ao separar o terço superior do resda da caneta, um anel metálico e o corpo superior uma série de esferas paralelas reentrantes, que se encaixam pouco acima do anel metálico, ficando já na parte afunilada, ante a extremidade superior da caneta.

2 — Original modelo de esferográfica acorde com o ponto anterior, forme acima substancialmente desenhado e reivindicado e devidamente ilustrado nos desenhos em anexo.

TERMO Nº 136.428

De 15 de fevereiro de 1962

"Nôvo modelo de suporte para bomba centrífuga" — Modelo Industrial
 Requerente: Hero Hidroelétrica Indústria e Comércio S. A. — (São Paulo).



1 — "Nôvo modelo de suporte para bomba centrífuga", caracterizado por

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

o corpo, que envolve o eixo do rotor, em forma de tronco de elipsóide de revolução, ôco, dotado de duas aberturas laterais e opostas, em planos paralelos, em forma de semi-elipses, com contornos salientes, e por internamento à parte ôca, coaxialmente ao tronco de elipsóide, encontrar-se uma saliência de forma tronco-cônica, cujo comprimento é aproximadamente a metade do comprimento das aberturas laterais, e cuja base maior está voltada para a base menor do tronco de elipsóide e ainda por a base maior do referido tronco de elipsóide ser emoldurada por um grande anel, no qual é acoplada a carcassa da bomba centrífuga, e mais ainda por a base do suporte ser formada por um conjunto em forma de prisma trapezoidal, reforçado centralmente por uma parede vertical, sendo uma face do prisma situada no mesmo plano que a amoldura anelar da base maior do tronco de elipsóide e a face oposta a esta, do prisma citado, inclinada e aproximadamente ortogonal à face inferior do tronco de elipsóide, no ponto médio de intercessão.

2 — "Nóvo modelo de suporte para bomba centrífuga", substancialmente como o descrito, reivindicado no ponto 1, e apresentado no desenho anexo.

TERMO Nº 153.550

De 10 de outubro de 1963

Modêlo Industrial: Original modêlo de sofá.

Forma S. A. — Móveis e Objetos de Arte, firma brasileira, industrial e comercial, estabelecida na cidade de São Paulo.

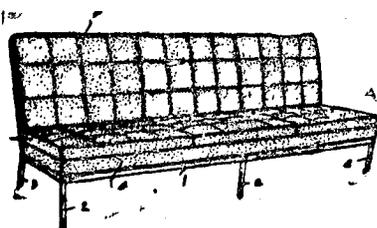


Fig. 1

Pontos característicos

1 — Original modêlo de sofá, constituído por base metálica retangular, caracterizado por ser inclinada para trás, formada por quatro barras de seção quadrangular devidamente interligadas, projetando-se verticalmente para baixo, dos seus ângulos frontais e no centro, hastes também de seção quadrada 2 que, configuram as pernas dianteiras, enquanto que, dos ângulos posteriores projetam-se outras barras semelhantes, obliquando ligeiramente para trás e que configuram as pernas traseiras 3; pelo fato de sobre o retângulo metálico ou base, assentar um fundo estofado 4 também retangular, substancialmente espesso e que forma na linha de fundo do sofá um ângulo ideal com peça idêntica 5 a êle con-

jugado e que constitui o fundo do encosto do sofá e que também é estofado; pelo fato de, sobre ambos os fundos quer do assento quer do encosto, assentar um conjunto de almofadas retangulares, praticamente da mesma espessura que os fundos e que configuram, respectivamente os assentos 6 que variam em número de acordo com o comprimento do sofá, e encostos correspondentes 7.

2 — Original modêlo de sofá, como reivindicado em 1, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 154.558

De 14 de novembro de 1963

Nestlé S. A. — Suíça.

Título: Nóvo modêlo de jarro.

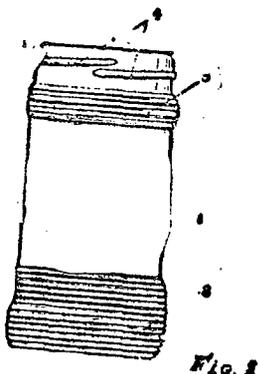


Fig. 1

Pontos característicos

1 — Nóvo modêlo de jarro de boca larga e de formato substancialmente cilíndrica, caracterizada pelo fato de apresentar acima e abaixo de uma parte central cilíndrica lisa, uma parte de maior diâmetro e de extremidades afuniladas, partes essas que terminam no fundo do frasco, na parte central lisa e um gargalo superior também substancialmente lisa.

2 — Novo modêlo de jarro, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que as referidas partes de maior diâmetro apresentam séries de nervuras periféricas circulares equidistantes e em conjunto, representam pouco menos da altura total do jarro.

3 — Nóvo modêlo de jarro de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que o gargalo substancialmente liso do referido jarro se apresenta dotado externamente de fios de rósca de cooperação com um tampo qualquer apropriado.

4 — Nóvo modêlo de jarro, substancialmente de acordo com o que foi descrito e ilustrado no desenho anexo.

TERMO Nº 155.260

De 9 de dezembro de 1963

Requerente: Indústria & Comércio S. S. da Apresentação Ltda. — São Paulo.

Título: Nóvo modêlo de lâmina para persianas e outros.

Industrial.

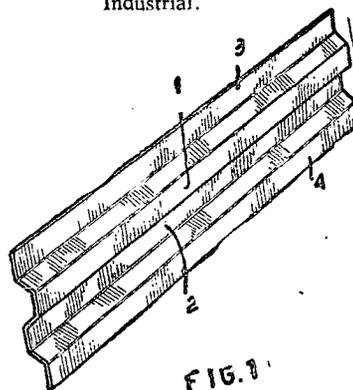


Fig. 1

1 — Nóvo modêlo de lâmina para persianas e outros, caracterizado por compreender uma chapa metálica ou de outro material rígido qualquer, dobrada convenientemente de maneira a compor um perfil em linha poligonal, formada por dois trêchos intermediários semi-hexagonais, dispostos adjacentes, porém voltados para lados opostos, e mais dois trechos extremos, paralelos entre si e prolongados das extremidades livres daqueles intermediários; e na composição da cortina formadora da persiana, as ditas lâminas sendo dispostas em seqüência alternada, isto é, cada qual tendo posição invertida com relação de cada qual com os extremos respectivamente das lâminas superior e inferior, compondo assim, no conjunto, uma seqüência de trechos semi-hexagonais; tudo substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 157.866

De 25 de março de 1964

Modêlo Industrial: "Original e nóvo modêlo de salto para calçados".

Pucci S. A. Artefaços de Borracha, sediada na cidade de Franca, Estado de São Paulo.



Pontos característicos

1 — Original e nóvo modêlo de salto para calçados, caracterizado por ser provido inicialmente de uma larga faixa periférica, de superfície lisa, contornando-o inteiramente, e mais uma faixa transversal e também lisa, disposta assimetricamente mais próxima do extremo posterior, e formando ainda uma saliência central semi-circular,

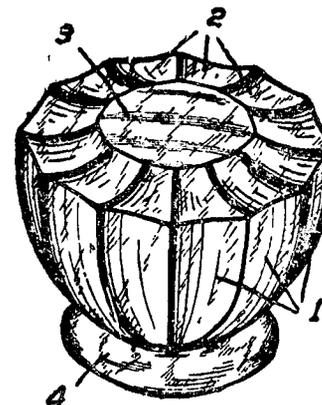
ditas faixas delimitando duas áreas internas, sendo a maior e anterior de formato substancialmente retangular, com os laterais acompanhando o contorno do salto, e a inferior em formato de U, também acompanhando a curvatura posterior do mesmo; e a referida área anterior tendo superfície levemente rebaixada, na qual são previstos grupos equidistantes de delgados frizos transversais, bastante aproximados entre si, e mais ainda um retângulo transversal alongado, de superfície lisa e reentrante, e contornado por frizosaliente; e por sua vez, a área posterior em formato de U sendo contornada por um sulco de pequena profundidade, internamente ao qual é prevista uma placa de formato correspondente; placa esta com superfície inteiramente dotada de duas séries de frizos, orientados inclinada e simetricamente em V invertido; e finalmente sendo prevista ainda uma série de furos equidistantes para fixação, dispostos segundo um alinhamento paralelo e a pequena distância da borda do salto; tudo substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 156.692

De 6 de fevereiro de 1964

Modêlo Industrial: "Nóvo modêlo de botão para maçanetas".

Cristais Prado S. A., estabelecida na cidade de São Paulo.



Pontos característicos

1 — Nóvo modêlo de botão para maçanetas, caracterizado por compreender um corpo principal, de formato aproximadamente semi-esférico, com a superfície lateral inteiramente composta por largos gomos meridianos, adjacentes entre si e levemente reentrantes, gomos êstes que se continuam, na face diametral e anterior, segundo trêchos radiais e ascendentes, terminando em uma área plana central, de contorno multifacetado; e o referido corpo principal sendo provido ainda em oposição à sua face diametral anterior, de um alargamento anelar posterior, de superfície recurvada e com face externa formada por um estreito anel plano periférico, contornando de uma faixa anelar rebaixada, inteiramente provida

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 80 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

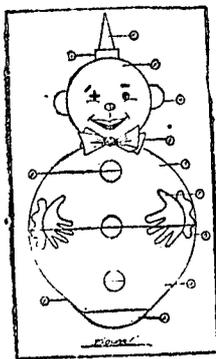
de um relêvo composto por delgados frisos radiais, de seção angular, dita faixa sendo por sua vez contornante de uma área central semi-esférica reentrante; tudo substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

TÉRMO Nº 158.080

De 3 de abril de 1964

Sancia Maria Gonçalves — São Paulo.

Pontos: Nôvo modelo de boneco inflável — Modelo Industrial.



1 — Nôvo modelo de boneco inflável, caracterizado pelo fato de se constituir por dois corpos elipsóides verticalmente unidos, sendo que o inferior maior, representa o corpo propriamente dito, e o superior menor a cabeça, além de o inferior, na sua região central inferior, terminar por um formato de calota esférica, equilibrando o boneco na posição vertical.

2 — Nôvo modelo de boneco inflável, conforme a reivindicação anterior e caracterizado pelo fato de a face anterior do corpo apresentar-se dividida em duas côres, sendo qua a metade inferior é amarela e a superior azul, do mesmo modo que a face posterior divide-se em metades simétricas porém com as colorações invertidas, ou sea, metade inferior azul e superior amarela.

3 — Nôvo modelo de boneco inflável, de acordo com as reivindicações de 1 a 2 e caracterizado pelo fato de o corpo assim delineado apresentar-se centralmente por três botões vertical e equidistantemente dispostos, sendo que lateralmente, aparecem as mãos surgindo de mangas com babados brancos.

4 — Nôvo modelo de boneco inflável, de acordo com as reivindicações 1 a 3 e caracterizado pelo fato de na altura do pescoço se apresentar por uma gravata em forma de laço, sendo que a cabeça, branca, possui lateralmente duas abas semi-circulares vermelhas, representando as orelhas e, superiormente, um diminuto chapéu em forma de cone, vermelho, com a base dotada de uma aba circundante e cilíndrica.

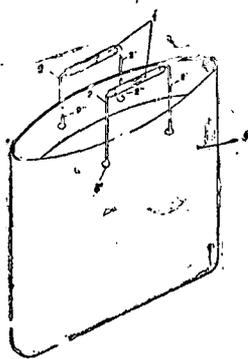
5 — Nôvo modelo de boneco inflável, conforme as reivindicações anteriores, tudo substancialmente como descrito no relatório, reivindicado nos pontos característicos precedentes e ilustrado nos desenhos anexos ao presente memorial.

TÉRMO Nº 157.950

De 30 de março de 1964

Luis Philippe Goulart Machado — Brasil.

Título: "Nôvo modelo de saco transformado em bolsas para compras".
 Patente de Modelo Industrial.



Pontos característicos

1 — Nôvo modelo de saco para compras, caracterizado pelo fato de compreender também de uma alça tubular cilíndrica de um material, razoavelmente rígido — papelão, madeira ou material semelhante — através do qual se estende um arame metálico, cujos extremos são, primeiro, dobrados, substancialmente em ângulo reto e num mesmo plano e direção e cujas pontas são mais uma vez, dobradas, numa mesma direção, segundo um ângulo de substancialmente 180º e de um saco de papel em material semelhante.

2 — Nôvo modelo de saco para compras, substancialmente de acordo com o que foi aqui descrito e ilustrado no desenho anexo.

TÉRMO Nº 129.069

De 10 de maio de 1961

Requerente: Westinghouse Aio Brake Company — Estados Unidos da América.

Título: Dispositivo de válvula.

Pontos Característicos

1 — Um dispositivo de válvula de controle, caracterizado pelo fato de compreender: um corpo tendo uma entrada de fornecimento de pressão pneumática; uma cavidade comunicando-se com dita entrada de fornecimento; uma portinhola de entrega comunicável com a citada cavidade; um mecanismo de válvula, na mencionada cavidade, destinado a controlar a pressão pneumática na referida portinhola de entrega, dito mecanismo de válvula comprezen-

dendo um elemento de sede de válvula de fornecimento estacionário tendo uma perfuração axial de extremidades abertas e tendo uma sede anular de válvula de fornecimento formada em uma de suas extremidades; uma válvula deslocável na mencionada cavidade, assentável na referida sede de válvula de fornecimento; uma haste de válvula, ôca, de extremidades abertas, coaxial e deslissavelmente disposta na mencionada perfuração axial de extremidades abertas do citado elemento de válvula de fornecimento e tendo uma sede de válvula de descarga sobre uma de suas extremidades, assentável na mencionada válvula, dito elemento de sede de válvula de descarga sendo localizável para colocar a citada sede de válvula de descarga relativamente à referida sede de válvula de fornecimento e a mencionada válvula, a fim de fornecer, sobrepor e descarregar pressão pneumática na citada portinhola de entrega; órgãos atuadores conectados à outra extremidade da mencionada haste de válvula de descarga e sendo móveis entre determinadas posições limites espaçadas, para localizar a citada sede de válvula de descarga nas diferentes posições de fornecimento, posição e descarga; e órgãos suportando seletivamente dito elemento de sede de válvula de fornecimento na mencionada cavidade, a fim de localizar a mencionada sede de válvula de fornecimento e a citada válvula, relativamente à citada sede de válvula de descarga, na mencionada posição neutra dos ditos órgãos atuadores, em qualquer uma das posições de suprimentos, superposição e descarga da citada sede de válvula de descarga em diferentes posições dos mencionados órgãos atuadores entre as citadas posições limites espaçadas predeterminadas.

2 — Uma válvula de controle de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato do mencionado órgão seletivo localizador de válvula de fornecimento compreender uma pluralidade de colares intermutavelmente colocáveis a partir de uma posição suportando o elemento de sede de válvula e de uma posição de enchimento da cavidade superpondo-se ao citado elemento de sede de válvula, ditos colares sendo de espessura substancialmente menor do que a distância através da qual a sede de válvula de de scarga é movida entre a posição neutra do citado atuador e uma das mencionadas posições limite do mesmo.

3 — Uma válvula de controle de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato do órgão seletivo localizador da válvula de suprimento compreender uma pluralidade de colares intermutavelmente localizáveis a partir de uma posição suportadora da citada sede de válvula e uma posição de enchimento da cavidade superpondo-se a dita sede de válvula de fornecimento, cada um dos mencionados colares sendo de espessura igual a substancialmente menor do que a distância através da qual a citada sede de válvula de descarga é movida entre a posição neutra do mencionado elemento atuador e uma

das referidas posições limite predeterminadas do mesmo.

4 — Uma válvula de controle de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato do órgão seletivo localizador da válvula de suprimento compreender três colares intermutavelmente localizável a partir de uma posição superpondo-se ao mencionado elemento de sede de válvula de suprimento, cada um dos ditos colares sendo de espessura igual a metade da distância através da qual a citada sede de válvula de descarga se move entre a mencionada posição neutra do dito elemento localizador e uma das referidas posições limite do mesmo, de modo que quando dois dos ditos elementos localizadores são empregados nas posições suportadoras de válvula, a mencionada válvula de descarga está na posição superposta e de modo que a adição ou omissão de um colar do dito elemento suportador de elemento de sede de válvula de fornecimento causa um correspondente deslocamento da dita sede de válvula de fornecimento, em relação à mencionada posição neutra da sede de válvula de descarga, igual a metade da distância total através da qual dita sede de descar se move para uma das referidas posições limite, modo pelo qual dita válvula de descarga é colocada para descarregar ou alimentar a portinhola de entrega, respectivamente, na mencionada posição neutra do órgão atuador.

5 — O dispositivo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do órgão atuador compreender uma alavanca giratôriamente suportada, entre suas extremidades, por um pivô, e localizável entre uma posição limite no sentido do movimento dos ponteiros de um relógio e uma posição limite no sentido contrário, e em uma posição neutra intermediária as citadas posições limites.

6 — O dispositivo de acordo com o ponto 5, caracterizado pelo fato de ser provido com um elemento prendedor de libertação rápida encaixável com a citada alavanca para prendê-la em posições correspondentes a localizações de fornecimento, superposição ou descarga.

7 — O dispositivo de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato do elemento de libertação rápida compreender grampos de mola tendo um órgão destinado a prender a referida alavanca na mencionada posição neutra e entalhes que correspondem a diferentes posições operadoras da citada alavanca, bem como pelo da mencionada alavanca ser provida com um botão que é recebido no interior dos entalhes de mola.

8 — O dispositivo de controle de acordo com o ponto 5, caracterizado pelo fato de incluir órgãos destinados a localizar a referida alavanca a partir de um local afastado, ditos órgãos compreendendo um par de hastes de impulsão localizadas em lados opostos da referida alavanca, órgãos que normalmente forçam ditas hastes em contato com a citada alavanca e órgãos

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:

1.ª Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido durante 10 dias para apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

que suportam as citadas hastes impulsoras e podem ser postos em comunicação com uma fonte de pressão de fluido para aplicar seletivamente a uma das respectivas hastes impulsoras uma força oposta a do respectivo órgão de torçamento, meio pelo qual ditas hastes impulsoras são movidas, uma em relação à outra e deste modo giram a citada alavanca para uma de suas posições operativas.

9 — Uma válvula de controle caracterizado pelo fato de compreender um corpo tendo uma entrada de fornecimento de pressão pneumática; uma cavidade comunicando-se com a referida entrada de fornecimento; uma portinhola de entrega comunicável com a mencionada cavidade; um mecanismo de válvula, na citada cavidade, destinado a controlar a pressão pneumática na referida portinhola de entrega, d'ito mecanismo de válvula compreendendo um elemento de sede de válvula de fornecimento estacionário tendo uma perfuração axial de extremidades abertas e tendo uma sede anular de válvula formada em uma de suas extremidades; uma válvula deslocável, disposta na citada cavidade, entre o elemento de sede de válvula de suprimento e a entrada de fornecimento, assentável com a referida sede de válvula de fornecimento; uma haste de válvula, óca, de extremidade aberta, coaxial e deslissavelmente na citada perfuração axial e tendo uma sede de válvula de descarga em uma de suas extremidades assentável com a referida válvula deslissável, dita haste de válvula de descarga podendo ser localizada para localizar dita sede de válvula de descarga em relação à mencionada sede de válvula de fornecimento e a mencionada válvula, para seletivamente fornecer, superpor e descarregar pressão pneumática na dita portinhola de entrega; uma alavanca de atuação conectada à mencionada haste de válvula de descarga; um pivô fixo suportando giratoriamente dita alavanca, entre suas extremidades, para movimento de uma posição neutra para uma determinada primeira posição espaçada da referida posição neutra e para uma segunda posição predeterminada espaçada da primeira posição, cada uma das citadas posições correspondendo a uma posição diferente de fornecimento, superposição ou descarga da referida sede de válvula de descarga; e órgãos fixadores, de libertação rápida, destinados a prenderem dita alavanca em uma das posições neutra, primeira e segunda, anteriormente citadas.

10 — Uma válvula de controle caracterizada pelo fato de compreender um corpo tendo uma entrada de fornecimento de pressão pneumática; duas cavidades comunicando-se com a citada entrada do fornecimento; uma portinhola de entrega associada com cada uma das citadas cavidades e sendo comunicável com a citada cavidade associada; um mecanismo de válvula em cada uma das referidas cavidades para controlar a pressão pneumática na respectiva portinhola de entrega associada, dito mecanismo de válvula compreendendo um elemento de sede de válvula

la estacionária, tendo uma perfuração axial de extremidades abertas, e a válvula de fornecimento tendo uma sede anular de válvula formada em uma de suas extremidades; uma válvula deslissável disposta na citada cavidade, entre o elemento de sede de fornecimento e a mencionada entrada de fornecimento, assentável com a dita sede de válvula de fornecimento; uma haste de válvula de deslissavelmente disposta na referida perfuração axial e tendo uma sede de válvula de descarga sobre uma de suas extremidades, assentável com a citada peça deslissável, dita haste de válvula sendo colocável para localizar dita sede de válvula de descarga relativamente à mencionada sede de válvula de fornecimento e à citada válvula, para fornecer, superpor e descarregar pressão pneumática na mencionada portinhola de entrega associada; uma alavanca atuadora; um pivô fixo entre as mencionadas cavidades e suportando giratoriamente dita alavanca, entre suas extremidades, para movimento de uma posição neutra para uma determinada primeira posição espaçada da citada posição neutra e para uma determinada segunda posição espaçada da mencionada primeira posição; e órgãos que conectam a citada haste de válvula para uma das ditas posições, neutra, primeira e segunda, da alavanca, cada uma correspondendo a uma das posições de fornecimento, superposição ou descarga da citada sede de válvula de descarga; e órgão de fixação, de libertação rápida, que prendem a mencionada alavanca em uma posição neutra, na primeira posição ou na segunda posição; e órgãos que conectam as outras extremidades da referida haste de válvula à mencionada alavanca, em lados opostos do referido pivô, de modo que as locações de fornecimento, superposição e descarga de cada mecanismo de válvula são carregadas simultaneamente quando dita alavanca é girada de uma posição para outra, de maneira a coordenar as funções que estão sendo desempenhadas por cada uma das mencionadas válvulas.

11 — O dispositivo de válvula de controle caracterizado pelo fato de estar substancialmente de acordo com o que foi descrito no relatório e representado nos desenhos anexos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes nos Estados Unidos da América, em 30 de novembro de 1960, sob nº 72.600.

TERMO Nº 135.377

De 29 de dezembro de 1961

W. R. Grace & Co. — Estados Unidos da América.

Título: Aparelho para cortar transversalmente telas finas flexíveis ou moles.

Pontos Característicos

1. Um aparelho para cortar transversalmente telas finas, flexíveis ou moles, caracterizado por compreender

uma base, um trilho de corte preso à base, um bastão guia suportado acima da dita base e paralelamente ao trilho de corte, uma guia deslissante, movível ao longo do bastão guia e girável em torno do eixo do bastão guia, um braço preso rigidamente à extremidade da guia deslissante, e uma roda de giro livre, montada no extremo oposto do dito braço, a roda sendo girável em torno do eixo do braço e tendo uma borda de corte que se estende em torno da periferia da roda, a qual borda pode ser apoiada de encontro ao trilho de corte.

2. Aparelho para cortar transversalmente telas finas, moles ou flexíveis, caracterizado por compreender: uma base; um trilho de corte preso à dita base e se estendendo através de: um bastão guia suportado acima da base, sustentado por placas suporte situadas em lados opostos da base, o bastão guia sendo paralelo ao trilho de corte; uma guia de deslissamento tubular, movível ao longo do bastão guia de deslissamento tubular, movível ao longo do bastão guia e girável em torno do eixo do bastão guia; um braço preso rigidamente a uma extremidade do bastão guia; e uma roda montada na extremidade oposta do dito braço, a roda sendo girável livremente em um plano perpendicular ao eixo do braço e tendo uma borda de corte que se estende em torno de sua periferia, a qual borda pode ser feita de apoiar de encontro ao trilho de corte e feita deslincar-se ao longo dele.

3. Aparelho para cortar transversalmente telas finas, moles ou flexíveis, caracterizado por compreender: uma base; dispositivo montado na base para suportar um raio de suprimento do material em tela; um trilho de corte preso à base e perpendicular ao eixo longo da base; um bastão guia suportado acima da base e paralelo ao dito trilho de corte; uma guia deslissante movível ao longo do bastão guia e girável em torno do eixo do dito bastão guia; um braço preso rigidamente, em um seu extremo, à dita guia deslissante; e uma roda de corte de giro livre, que pode rodar em um plano perpendicular ao eixo do dito braço, e tendo uma borda de corte que pode ser feita de apoiar de encontro, e se deslincar giravelmente ao longo, do dito trilho de corte.

4. Aparelho para cortar transversalmente telas finas e moles ou flexíveis, caracterizado por compreender: uma base; dispositivo montado sobre a dita base, para suportar um rôlo de corte preso à dita base e perpendicular ao caminho da tela atravancada dita base; um bastão guia suportado acima da base por elementos suporte que se estendem ascendentemente a partir de lados opostos da dita base, o bastão guia sendo paralelo ao trilho de corte; uma guia deslissante movível ao longo do comprimento do bastão guia e girável em torno do eixo deste; um braço preso rigidamente, a

uma extremidade, ao guia deslissante; e uma roda montada na extremidade oposta dos ditos braços, a roda sendo girável livremente em um plano perpendicular ao eixo do dito braço e tendo uma borda de corte que se estende em torno da periferia da roda e que pode ser feita apoiar de encontro, e se deslincar giravelmente ao longo, do dito trilho de corte.

5. Aparelho de acordo com o ponto 4, caracterizado porque a dita roda gira em torno do dito traço, sobre mancais de bola.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes na Suécia, em 1º de janeiro de 1961, sob nº 258.

TERMO Nº 135.981

De 26 de janeiro de 1962

La Telemecanique Electrique — França.

Título: «Comutador Manual por alavanca».

Pontos Característicos

1 — Comutador manual por alavanca, seccionado manualmente em combinações, em quatro direções perpendiculares entre elas, a partir de uma posição neutra central cujas outras posições são determinadas por uma superfície de ressaltos, rampas, pistas e batedores, caracterizado pelo fato que a cada direção se atribue uma disposição de ressalto independente e mutável, o que conduz a um grande número de combinações.

2 — Comutador manual por alavanca, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato que cada resultado individual é vantajosamente praticado sobre um dedal em forma de ester cilíndrico truncado.

3 — Comutador manual por alavanca, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato dos quatro dedais ou setores serem mantidas dentro de uma bacia.

4 — Comutador manual por alavanca, de acordo com os pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato da bacia ser compelida contra a extremidade da alavanca de comando contendo uma esfera.

5 — Comutador manual por alavanca, de acordo com os pontos 1 a 4, caracterizado pelo fato do comutador ser provido de contactos do tipo micro-interruptor por bloco unitário intercambiável.

6 — Comutador manual por alavanca, de acordo com os pontos 1 a 5, caracterizado pelo fato dos dedais ou setores e ressaltos poderem ser deslocados de um ângulo de preferência de 45º em relação aos dois eixos perpendiculares do comutador

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

7 — Comutador manual por alavanca, de acordo com os pontos 1 a 6, caracterizado pelo fato do comando de qualquer micro-interruptor se fazer por intermédio de um meio elástico transformando a amplitude do curso da alavanca em um curso assaz reduzido ao funcionamento do micro-interruptor evitando os choques provenientes do movimento brutal da alavanca, permitindo um sobrecurso da alavanca depois que o contacto micro-interruptor virou apresentando-se ao comando deslocado a 45°.

8 — Comutador manual por alavanca, de acordo com os pontos 1 a 7, caracterizado pelo fato do meio elástico ser constituído por uma mola chata em forma de grampo.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o artigo 21 do Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da França, em 30 de janeiro de 1961, sob nº 851.122.

TERMO Nº 136.147

De 1 de fevereiro de 1962

Processo e aparelho de soldagem a arco a gás».

Forges & Acieries de Commercy, Société Anonyme, sociedade francesa, industrial, estabelecida na cidade de Commercy (Meuse) — França.

Reivindicações

1. Processo de soldagem a arco a gás a eletrodo-fusível, no qual se sujeita a velocidade de dobradura do fio constituindo o eletrodo-fusível à tensão de arco, caracterizado pelo fato que se determina a lei de sujeição de modo tal que o ponto de funcionamento esteja sempre na zona de fusão correta correspondendo ao diâmetro do fio fusível e ao gás protetor utilizados.

2. Aparelho de soldagem a arco a gás a eletrodo-fusível compreendendo um motor elétrico assegurando a transmissão do eletrodo-fusível através de uma cabeça de soldagem e um dispositivo mantendo a velocidade de rotação do dito motor à tensão de arco caracterizado pelo fato em que a lei de sujeição ou manutenção é tal que o ponto de funcionamento esteja sempre na zona de fusão correta.

3. Aparelho de conformidade com a reivindicação 2 caracterizado pelo fato que não se efetua senão uma regulação para cada regime de arco.

4. Aparelho de conformidade com a reivindicação 2 caracterizado pelo fato que ao redor da regulação de amplitude fraca permitindo cobrir toda a zona de fusão correta.

5. Aparelho de conformidade com a reivindicação 2 caracterizado pelo fato que o aparelho contém um posto de tensão constante e uma sujeição de velocidade de dobradura do fio à ten-

são do arco segundo uma lei representando o valor médio da zona de fusão correta para um diâmetro de fio determinado, uma regulação de velocidade de dobradura do fio podendo ser ou não feita no aparelho.

A requerente reivindica a prioridade de correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da França, sob nº P.V. 851.456 em 2 de fevereiro de 1961.

TERMO Nº 136.204

De 5 de fevereiro de 1962

W. A. Whitney MFG Co. — Estados Unidos da América.

Título: «Aperfeiçoamentos em bombas hidráulicas».

Pontos Característicos

1. Uma bomba hidráulica compreendendo um alojamento, uma carcaça cilíndrica montada giratoriamente no dito alojamento para girar em torno de um eixo fixo, uma bomba rotativa reversível caracterizada por incluir um elemento de bomba disposto no interior e montado sobre a dita carcaça para girar em torno de um eixo geométrico em paralelo com o eixo geométrico da carcaça, a dita carcaça sendo formada com uma abertura de descarga radialmente espaçada do dito eixo geométrico da carcaça e se comunicando com a dita bomba, um eixo montado no dito alojamento e concêntrico com o dito carcaço e operável para acionar o dito elemento de bomba em sentidos opostos, a força reativa da dita bomba, com a inversão da direção de rotação do dito eixo fazendo com que a carcaça gire no alojamento, e dispositivos na dita carcaça e no dito alojamento atuam conjuntamente para limitar e girar a dita carcaça entre duas posições predeterminadas, o dito alojamento tendo duas aberturas dispostas junto à dita carcaça e correspondendo alternadamente com a dita abertura de descarga nas ditas posições predeterminadas da carcaça.

2. Uma bomba hidráulica, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato do dito alojamento incluir uma placa se estendendo através uma extremidade da dita carcaça e fixada removivelmente ao alojamento para localizar a dita carcaça de bomba axialmente no dito alojamento, a dita placa tendo duas aberturas na mesma correspondendo alternadamente com a dita abertura de descarga nas ditas posições predeterminadas para seletivamente dirigir a descarga da bomba.

3. Uma bomba hidráulica, de acordo com o ponto 1 ou 2, caracterizada por ter uma manga se encaixando telescopicamente na abertura de descarga na dita carcaça com uma extremidade apropriada para topejar contra o dito alojamento em torno da correspondente das ditas aberturas e a extremidade oposta exposta à pressão de fluido, o dito fluido pressionando a dita manga

aportadamente contra o dito alojamento para efetuar uma vedação substancialmente hermética.

4. Uma bomba hidráulica, de acordo com qualquer ponto precedente, caracterizada pelo fato de ter passagens formadas na dita carcaça e se comunicando com aberturas de admissão espaçadas em lados opostos da dita aberturas de descarga, uma das ditas aberturas em cada uma das ditas posições predeterminadas para receber o fluido de descarga das mesmas e retornar o dito fluido à dita bomba.

5. Uma bomba hidráulica, de acordo com o reivindicado em qualquer ponto precedente tendo uma multiplicidade de cilindros montados na dita carcaça e se comunicando com a dita bomba para receber o fluido sob pressão da mesma, uma multiplicidade de pistões deslizavelmente montados nos ditos cilindros, e dispositivos para converter o movimento rotativo do dito eixo em movimento linear dos ditos pistões em relação aos ditos cilindros para bombear o dito fluido dos ditos cilindros através a dita abertura de descarga.

6. Uma bomba hidráulica de acordo com qualquer ponto precedente, caracterizada pelo fato dos ditos dispositivos de coação compreenderem um pino rígido com e se projetando axialmente da dita carcaça e para o interior de um rasgo formado no dito alojamento para permitir o movimento arqueado limitado do dito pino, as extremidades opostas do dito rasgo determinando as ditas posições predeterminadas da dita carcaça.

7. Uma bomba hidráulica substancialmente conforme descrita e conforme ilustrada nos desenhos apensos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-lei nº 7.903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes nos E.E.U.U. da América, em 6 de abril de 1961, sob nº 101.250.

TERMO Nº 136.207

De 5 de fevereiro de 1962

N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken — Holanda.

Título: «Aperfeiçoamento em ou relativos a dispositivos semicondutores eletro-óticos».

Pontos Característicos

1 — Aperfeiçoamentos em ou relativos e dispositivos semicondutores eletro-ótico, compreendendo pelo menos uma frente de radiação e pelo menos um corpo forte-condutor com elo acoplado por meio de dispositivos elétricos ou óticos, caracterizados pelo fato de pelo menos uma das fontes de radiação ser uma fonte de radiação de recombinação tipo p-n, tendo intensidade de radiação que aumente em es-

cala superlinear com a intensidade de corrente que circule pela fonte de radiação, pelo menos em parte de trajetória de corrente, devido à incorporação de centros de recombinação sem radiação.

2 — Aparelho semiconductor eletro-ótico, conforme reivindicado no ponto 1, caracterizado pelo fato do corpo semiconductor de fonte de radiação de recombinação tipo p-n consistir de fosfato de gálio e o corpo foto-sensível consistir de sulfato de césio ou selênio de cádmio.

3 — Aparelho semiconductor eletro-ótico, substancialmente constituído conforme a descrição aqui feita com referência ao desenho anexo.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o artigo 21 do Decreto-lei nº 7.903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Holanda, em 7 de fevereiro de 1961, sob número 260.956.

TERMO Nº 124.897

De 12 de dezembro de 1960

Título: Aperfeiçoamentos em válvulas de pedal de freio a ar comprimido.

Requerente: João Borges Ferreira e Lupércio Vieira Borges. — Rio de Janeiro — GB.

Pontos Característicos

1. Aperfeiçoamentos em válvulas de pedal de freio a ar comprimido, caracterizados pelo fato de compreender uma válvula formada pelo conjunto de peças e em disposição seguinte: um eixo, na extremidade superior do qual se acha fixada por cravação uma peça semi-esférica na parte superior e plana na parte inferior (cônico de vedação superior), o referido eixo atravessa uma arruela de apoio e descarga, uma mola espiral-cônica e um flange-sede, discedo, sendo pela extremidade inferior cravado em uma peça semelhante àquela em que se acha cravado pela extremidade superior (cônico de vedação inferior).

2. Aperfeiçoamentos em válvulas de pedal de freio a ar comprimido, de acordo com o ponto 1, caracterizados pelo fato de a referida mola espiral ficar encostada em cima na face inferior da arruela de apoio e descarga, e, embaixo, fixada em um ressalto de que o flange é provido na face superior.

3. Aperfeiçoamentos em válvulas de pedal de freio a ar comprimido, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizados pelo fato de a arruela de apoio e descarga ser, além da perfuração central, dotada de múltiplas perfurações no contorno e o flange-sede ser provido de um ressalto na face superior e outro na face inferior.

4. Aperfeiçoamentos em válvulas de pedal de freio a ar comprimido, substancialmente como descrito, reivindicados e ilustrados no desenho anexo.

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 4º do Código de Propriedade Industrial:

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento de pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

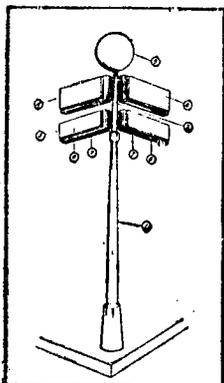
TERMO Nº 158.081

De 3 de abril de 1964

Requerente: Ferci Propaganda S.A. — São Paulo.

Título: Novo conjunto indicador de ruas, praças e logradouros públicos em geral.

Modelo Industrial.



1 — Novo conjunto indicador de ruas, praças e logradouros públicos em geral, sustentado por um convencional poste de formato tronco-cônico ou outro, caracterizado pelo fato de se constituir por uma haste ou corpo cilíndrico fixada na extremidade superior do poste, a qual é encimada por um globo ou esfera de material plástico translúcido, colorido ou não e dotado internamente de iluminação própria.

2 — Novo conjunto indicador de ruas, praças e logradouros públicos em geral, conforme a reivindicação anterior e caracterizado pelo fato de a dita haste vertical se apresentar por ramificações horizontais em forma de suportes sustentando dois pares de corpos paralelepipedais, dispostos dois a dois, em planos ortogonais ou não.

3 — Novo conjunto indicador de ruas, praças e logradouros públicos em geral, de acordo com as reivindicações de 1 a 2, e caracterizado pelo fato de cada corpo paralelepipedal constituir-se por duas almofadas de plástico translúcido, coloridas ou não, e unidas mediante um quadro central de perfil metálico, plástico ou outro, sendo que a superfície externa de cada almofada apresenta-se por inscrições indicativas realçadas pela iluminação interna de que é dotado cada unidade paralelepipedal.

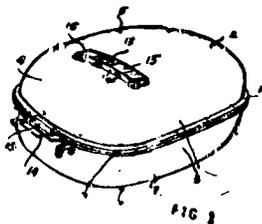
4 — Novo conjunto indicador de ruas, praças e logradouros públicos em geral, conforme as reivindicações anteriores, tudo substancialmente como descrito no relatório reivindicado nos pontos característicos precedentes e ilustrado no desenho anexo ao presente memorial.

TERMO Nº 158.286

De 9 de abril de 1964

Modelo Industrial: "Novo modelo de forno portátil".

Paulo Guillobel da Costa, estabelecido na cidade de São Paulo.



Pontos característicos

1 — Novo modelo de forno portátil, caracterizado por apresentar um corpo ou câmara substancialmente prismática retangular, com arestas e cantos fortemente arredondados, corpo este

dividido horizontalmente ao meio, formando parte inferior ou base e parte superior ou tampa, ambas providas em suas bordas de aba externa contornante e ainda com as faces laterais maiores planas e as menores arredondadas para fora, sendo a face superior e inferior do conjunto abauladas e dotadas, respectivamente, de um e dois pares de janelas, dispostas transversalmente, circundadas por moldura retangular, na qual corre placa de vedação das referidas janelas; as duas partes do conjunto são articuladas em um de seus lados menores por um par de orelhas verticais, as inferiores providas de recorte inferior semi-circular; no lado oposto, a dita base apresenta um par de orelhas verticais também dotadas de recorte semi-circular inferior e interligadas por prolongamentos horizontal da referida aba contornante, e a tampa apresenta, por sua vez, neste mesmo lado, em prolongamento à sua aba um pequeno bloco central ao qual é fixada uma alça; tudo substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

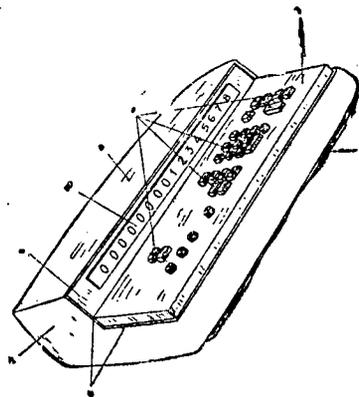
TERMO Nº 159.918

De 11 de junho de 1964

Indústria Macchine Elettroniche — I. M. E. — S. p. A. — Itália.

Título: "Novo modelo de computador de mesa".

Patente de Modelo Industrial.



Pontos característicos

1 — Novo modelo de computador de mesa, caracterizado pelo fato de ser constituído por um corpo de formato retangular em planta e de configuração em L de ângulo obtuso em elevação lateral, corpo esse cujos lados substancialmente planos se afunilam para cima e para dentro e cuja parte traseira superior se apresenta convexa ao longo de toda a sua extensão longitudinal.

2 — Novo modelo de computador de mesa, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a respectiva placa do teclado, prevista em relevo vertical no ramo, substancialmente, horizontal do referido recorte em L, se prolonga na parte traseira, por um painel, ligeiramente inclinado para trás onde se acha prevista uma longa abertura retangular na qual se apresentam os resultados dos cálculos ou operações.

3 — Novo modelo de computador de mesa de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que a respectiva base plana inferior se apresenta em rebaixo em relação ao corpo do aparelho e se acha provida, inferiormente, de dois suportes dianteiros e de um traseiro para o assentamento do aparelho sobre uma superfície de sustentação.

4 — Novo modelo de computador de mesa, substancialmente de acordo com o que foi aqui descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 21 do Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Itália, em 20 de dezembro de 1965, sob número 22-424.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Vol. 39 (p. 1-218) Janeiro 1967

PREÇO: CR\$ 2.300

A VENDIA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código de Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com o conceito do registro requerido.

chaves; cremos, chaves de parafusos conexões para encanamento, colunas caixas de metal para portões, canos de metal, chaves de fenda, chaves iglêsa, cabeções, canecas, cipos, cachepots, centros de mesa, coqueteleiras, caixas para acondicionamento de alimentos, caldeirões, caçarolas, chaleiras, cafetiras, conchas coadores; distintivos, dobradiças; enxadas, enxades, esferas, engates, esguichos, enfeites para arreios, estribos, esferas para arreios, espuma-deiras; formoes, fices, ferro para cortar capim, ferrolhis, facas, facões, fechaduras ferro comum a carvão, ferraduras funis, formas para doces, freios para estradas de ferro, frigideiras; ganchos, grelhas garfos, ganchos para quadros gonzis para darruagens; insígnias; limas, lâminas, lixadores, latas de lixo, jarras; machadinhas, molas para porta, molas para venezianas, martelos, dardetas, matrizes; navalhas; puas; pás, pregos, parafusos, picões, porta-gelo; poseiras, porta-pão, porta-jóias, paliteiros, panelas, roldanas, raios para pás, rebites, regadores; serviços de chá e café, serras, serrotes, sachos, sacarrolha; tesouras, talheres, athadeiras, torqueze, tenazes, travadeiras, telas de arame, torneiras, trincos, tubos para encanamento, trilhos para portas de correr, taças, travessas, turbulhos; vasos, vasilhames e verruma.

Térmo n.º 763.975, de 17-8-1966
Marcelo Sérgio Henroz e Hani Bachir Sultani
São Paulo

LUBRIWELL
Ind. Brasileira

Classe 8
Artigos da classe

Térmo n.º 763.977, de 17-8-1966
Juan Tibúrcio Salgado
São Paulo



GÊLO ETERNO
Ind. Brasileira

Classe 28
Subos, sacos, bolas e demais formas em plástico, contendo água ou qualquer outro líquido a fim de se transformar em estado sólido, conservando-os em refrigeradores

Térmo n.º 763.979, de 17-8-1966
Asdrubal S. Galvão
São Paulo

OS MUSIKANTIGOS

Classe 33
Sinal

Térmo n.º 763.985, de 17-8-1966
Editora Romer Ltda.
São Paulo

ROMER
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 32
Para distinguir: Almanagues, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisonados, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Térmo n.º 763.986, de 17-8-1966
COFERCO — Comercial de Ferramentas de Corte Ltda.
São Paulo

COFERCO
Ind. Brasileira

Classe 11
Facas, facões, canivetes, enxadas, machados, serrotes e tesouras

Térmo n.º 763.987, de 17-8-1966
Luzaflex — Indústria e Comércio de Calçados de Borracha e de Plástico Limitada
São Paulo

LUZAFLEX
Ind. Brasileira

Classe 36
Calçados em geral

Térmo n.º 763.988, de 17-8-1966
Creações Bella Sport Ltda.
São Paulo

BELLA-SPORT
Ind. Brasileira

Classe 36
Para distinguir: Artigos de vestuários, roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparcatas, anáguas, blusas, botinas, blusões, botines, baba-touros, bonés, capacetes, cartolas, luvas, casacos, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, meias, ceronias, colarinhos, cueiros, cintos, casacos, chinchos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, coletes, faldões, giletes, gravatas, gor-

os, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, ligas, lenços, mantos, meias, meias, mantas, mandrão, mastilhas, matós, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, pouches, plainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 763.990, de 17-8-1966
Pósto Santa Tereza Ltda.
São Paulo

SANTA TEREZA
Ind. Brasileira

Classe 47
Combustíveis e óleos lubrificantes

Térmo n.º 763.991, de 17-8-1966
Promoções e Representações Triângulo Limitada
São Paulo

TRIANGULO
Ind. Brasileira

Classe 8
Peças distribuidoras de chamas para fogões a gás

Térmo n.º 763.992, de 17-8-1966
Firefly Indústria e Comércio de Lâmpadas e Luminosos Ltda.
São Paulo

FIREFLY
Ind. Brasileira

Classe 8
Lâmpadas e anúncios luminosos

Térmo n.º 763.993, de 17-8-1966
Cafeeira Grasp Ltda.
São Paulo

GRASP
Ind. Brasileira

Classe 41
Café e cereais

Térmo n.º 763.994, de 17-8-1966
Guira Auto Peças Ltda
São Paulo

GUIRA
Ind. Brasileira

Classe 21
Partes integrantes de veículos

Térmo n.º 763.995, de 17-8-1966
Comércio e Indústria de Móveis de Móveis de Ferro Coimofor Ltda.
São Paulo

COIMOFOR
Ind. Brasileira

Classe 40
Móveis de ferro para residências, jardins, escritórios, casas comerciais e industriais

Térmo n.º 763.996, de 17-8-1966
Distribuidora de Auto Peças Olcam Limitada
São Paulo

OLCAMI
Ind. Brasileira

Classe 21
Partes integrantes de veículos

Térmo n.º 763.997, de 17-8-1966
Organização Uirapurú Ltda.
São Paulo

ORGANIZAÇÃO UIRAPURU

Classe 33
Título

Térmo n.º 763.998, de 17-8-1966
Transportadora Eugui Ltda.
São Paulo

EUGUI
Ind. Brasileira

Classe 33
Transporte rodoviário de cargas

Térmo n.º 763.999, de 17-8-1966
Indústria e Comércio de Carrocerias de Aço Anjo Ltda.
São Paulo

ANJO
Ind. Brasileira

Classe 21
Carrocerias de aço para veículos

Térmo n.º 764.000, de 17-8-1966
Indústria e Comércio de Móveis Estofados Pena-Flex Ltda.
São Paulo

PENA-FLEX
Ind. Brasileira

Classe 40
Móveis estofados

Térmo n.º 764.001, de 17-8-1966
Divulgo Publicidade Ltda.
São Paulo

DIVULGO

Classes: 32 e 33
Expressão de propaganda

Térmo n.º 764.003, de 17-8-1966
Cerealista Santamarense Ltda.
São Paulo

NOSSO PRODUTO
Ind. Brasileira

Classe 41
Alcachofras, alergia, alho, espargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amendoas, amêndoas, amendoim, araruta, arroz, atum, aveia, ovelas, azeite, ovelas, banana, bacalhau, batatas, baldo

